

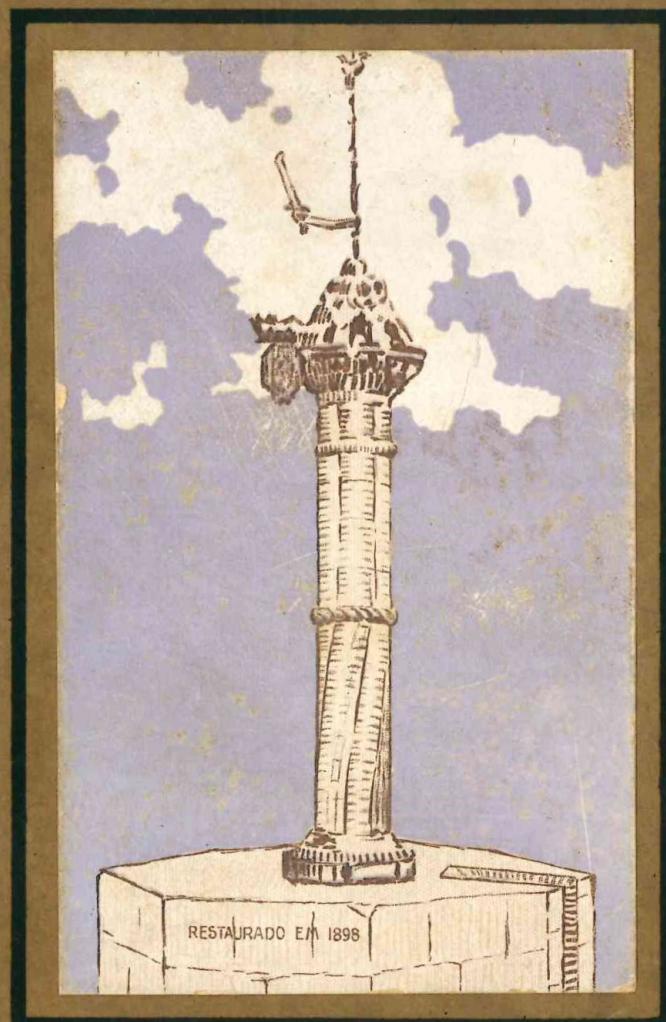
ESTUDOS-NACIONAIS
SOB A ÉGIDE DO
INSTITUTO DE COIMBRA

OS PELOURINHOS PORTUGUESES

POR

Luís CHAVES

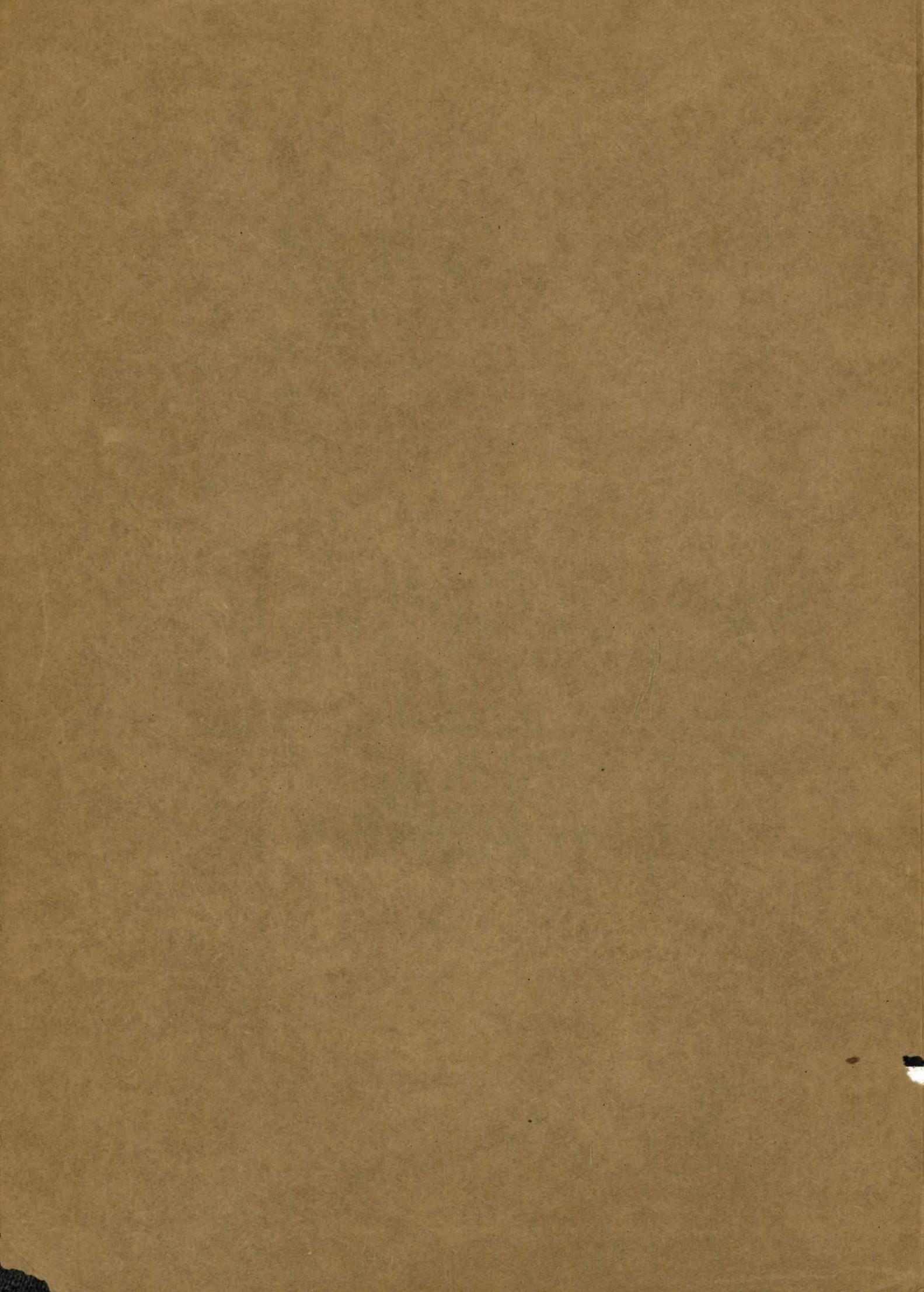
Titular da Ass. dos Arqueólogos Portugueses
Antigo Conservador do Museu Etnológico Português

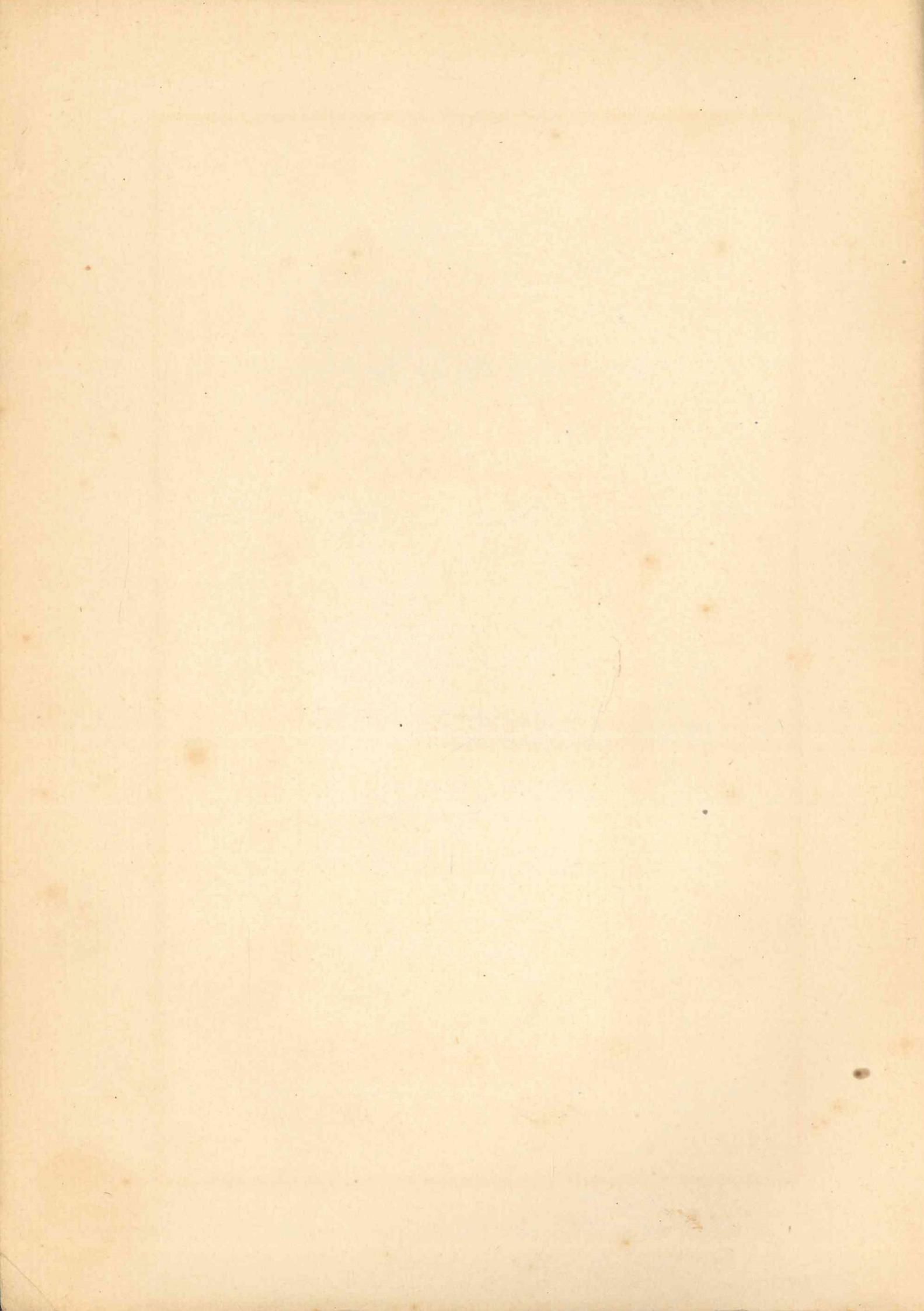


EDIÇÕES APOLINO
GAIA — PORTUGAL
M C M X X X



5.94(469)
A





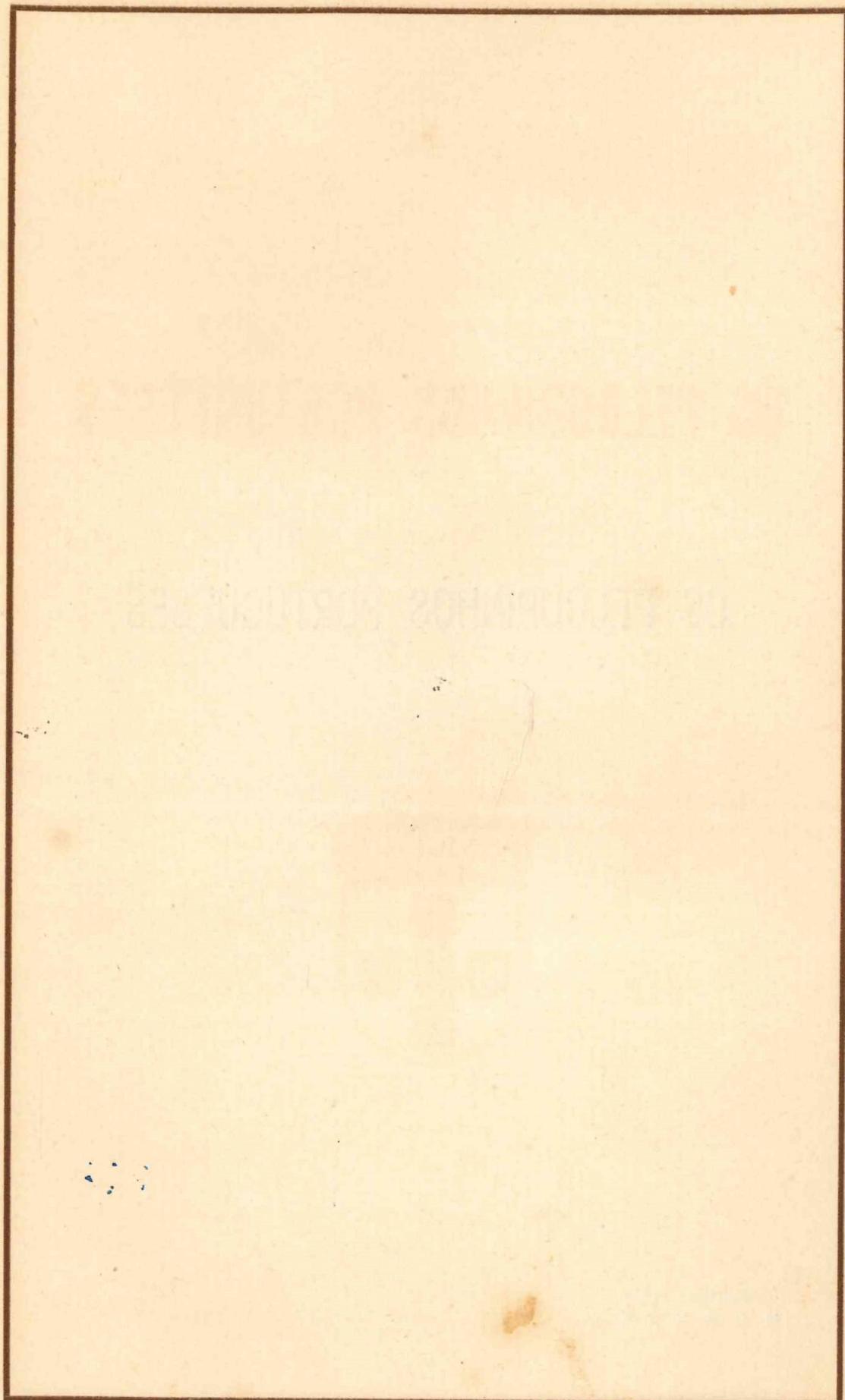
EX-LIBRIS:

Na Capa:

VILA - DO - CONDE (aguarela do pintor e professor Joaquim Lopes).

OS PELOURINHOS PORTUGUESES

APOLINO — GAIA
M C M X X X



ESTUDOS-NACIONAIS

SOB A ÉGIDE DO

INSTITUTO DE COIMBRA

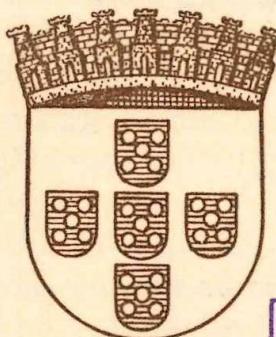
OS PELOURINHOS PORTUGUESES

POR

Luís CHAVES

Titular da Ass. dos Arqueólogos Portugueses
Antigo Conservador do Museu Etnológico Português

*Perdeu-se à Câmara
Municipal de Barcelos*



EDIÇÕES APOLINO
GAIA — PORTUGAL
M C M X X X

ALGUMAS OBRAS DO AUTOR :

O Amôr Português — 1922.

Mouras Encantadas — 1924.

Registos de Santos — 1925.

Os Barristas Portugueses — 1925

Subsídios para a História da Gravura em Portugal — 1927.

A Beira (do livro de Portugal na Exposição de Sevilha) — 1929.

Páginas Folclóricas.

I — **A Canção do Trabalho** — 1927.

II — **A Sinfonia das côres ou o arco iris da gama popular** — 1929.

Os Pelourinhos Portugueses — 1930.

NO PRELO :

Notas Etnográficas — 1 vol.

I

*Le jeune Tobie commandé d'aller en Ragès :
« Je ne sais nullement le chemin », dit-il ; « va
donc, répliqua le père, et cherche quelque homme
qui te conduise ».*

Saint François de Sales, *Introduction à la vie dévote*, Ed. E. Flammarion, ch. IV, pág. 24.

« **D**IGO-VOS o mesmo », [je vous en dis de même], continua S. Francisco de Sales. Aceitando o conselho, procuro guia e condutor.

Os *pelourinhos*, primitivamente *picotas*, balisam no território português o caminho da história dos concelhos. São restos das moreias, que a geleira alastrante do municipalismo foi construindo Portugal fóra através dos séculos. Como o Joãozinho e a Aninhas do conto dos irmãos Grimm, que se guiavam de noite pela floresta à choupana paterna pelos calhauzinhos brancos, espalhados no caminho, luzidios ao luar, os pelourinhos levam-nos aos tempos da fôrça vital dos concelhos. Eles erguem a memória de tempos idos.

Raczynski, em *Les Arts en Portugal*, ⁽¹⁾ diz : — « a maior riqueza de Portugal consiste nos túmulos e nos fragmentos arquitectónicos ligados a construções mais ou

(1) A Raczynski, *Les Arts en Portugal*, pág. 330.

menos vastas e regulares; os frontespícios, as guarnições de portas e janelas (*chambranles*), os balcões, as balaustradas, os ornatos isolados, os pelourinhos, *piloris*": Noutra passagem ⁽¹⁾ afirma que "nas duas províncias do Norte há muitos pelourinhos ⁽²⁾ de grandíssima variedade... de diferentes formas mais ou menos decoradas".

Êça de Queiroz, ao falar da cidade de Oliveira na *Illustre Casa de Ramires*, e da vida provinciana, recordou o pelourinho, em tantas povoações demolido por ignorância e necedade. E' um quadro de *petit maître*, que merece pôr deante dos olhos.

"... Terreiro da Louça (agora *Largo do Conselheiro Costa Barroso*). Todos os Domingos, tocando num corête que o Conselheiro, quando Presidente da Câmara, mandara construir sobre o Velho Pelourinho demolido, a charanga do Regimento ou a philarmonica *Lealdade* tornavam aquelle Largo o centro mais sociável da quieta e caseira cidade." ⁽³⁾

E' corrente na literatura esta referência ao pelourinho, quando o Romantismo foi inspirar-se nos scenários e costumes medievais.

Alexandre Herculano em o *Monge de Cistér*: ⁽⁴⁾ "uma pessoa, aqui, anda a bem dizer com os tagantes nas ancas, os degraus do pelourinho debaixo dos pés ou a corda de linho canave de três ramaes ao redor do pescoço; açoutado, posto na gaiola ⁽⁵⁾ ou enforcado por dar gosto aos fidalgos". ⁽⁶⁾

(1) Id. id., pág. 411.

(2) C'est ainsi qu'on appelle ici les poteaux de justice ou piliers de différentes formes plus ou moins ornées. Il en existe une grande variété en Portugal. Il n'y a que les *villas* ou *bourgs* ou *chefs-lieux de justice* qui en possèdent; les *aldeias*, *vilages*, n'en ont pas. Enganou-se Raczyński nessa afirmação; encontraremos adeante aldeias de hoje, «villas» outrora, com os seus pelourinhos de então. Contradiz-se, quando a pág. 423 nega a existência de muitos pelourinhos no Norte; é verdade que atribue a Varnhagen a informação: *au nord du Portugal, ainsi que l'assure M. de Varnhagen, on rencontre peu de pelourinhos.*

(3) Êça de Queiroz, *A Illustre Casa de Ramires*, Porto, 4.^a ed. 1917, pág. 245.

(4) *Epoca* de D. João I.

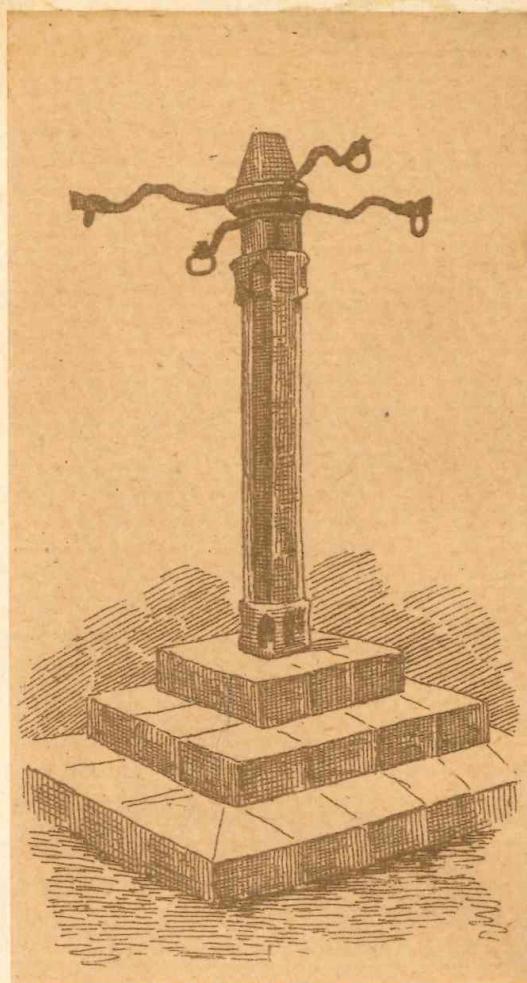
(5) Açoutes e exposição eram penas executadas no pelourinho; fazia-se a exposição na gaiola, nos pelourinhos que a tinham. Ver Duarte D'Armas, *Livro das Fortalezas* (Torre do Tombo), fls. 66, 70, 79 e 81.

(6) Alex. Herculano, *O Monge de Cistér*, I. 163.

Garrett no *Arco de Sant'Anna*: ⁽¹⁾ "disseram d'ahi a tempos, que para as bandas do Porto fôra vista em trajos de mendiga (fala da filha de Abraham Zacuto). E até não faltou quem jurasse que se tinha feito bruxa e que por tal a mandara queimar o senhor bispo do Porto; mas que lhe perdoaram por fim, se contentaram de a açoitar no pelourinho". ⁽²⁾

Camilo Castelo Branco saboreava as descrições com côres trágicas. Em *O Regicida* serviu-se do pelourinho para o suplício de Domingos Leite Pereira, réu de atentado sacrílego contra a pessoa de El-Rei D. João IV. "Se tentares publicamente contra el-rei (dizia-lhe o cúmplice Roque da Cunha), ainda que nem de leve o firas, sabes que desde a masmorra até ao cadafalso has de ser arrastado nas ruas; e que no Pelourinho te hão de decepar as mãos; e mutilado com horrendíssimas agonias, te hão de levar muito devagar até à fôrca" ... ⁽³⁾

E depois, cometido o crime, vem a tragédia rude. "Chegado ao Pelourinho, mandaram-no erguer, conduziram-no pela corda a um patamar de taboado, no centro do



PENELA

(1) Epoca de D. Pedro I.

(2) Almeida Garrett, *O Arco de Sant'Anna*, cap. XXVIII.

(3) Camilo Castelo Branco, *O Regicida*, Lisboa, 4.^a ed., 1905, pág. 145.

qual estava um cepo de madeira escura pintalgado ainda do sangue dos conjurados de 1641 e de Francisco de Lucena. Domingos Leite estendeu os braços ao cepo, e o carrasco decepou-lhe as mãos de dois golpes. A força da Ribeira hasteava-se a distância de duzentos passos. Do Pelourinho ao patibulo o suppliciado revelou enormes dores nos estorcimentos dos braços que jorravam sangue em jactos fumegantes. O frade da agonia, lavado em lagrimas, murmurava-lhe tudo que o homem pode dizer em honra de Deus e esperanças do céo ». ⁽¹⁾

Já os sarcasmos de Gil Vicente chacotearam o pelourinho, e êste mesmo da Ribeira, de Lisboa, no *Auto das Fadas*. Diz a « Feiticeira » : ⁽²⁾

O' açoutes do concelho,
Que estrearam meus avós,
Te rogamus audi nos.

O' picota da Ribeira,
Que estrearam meus avós,
Te rogamus audi nos.

E no *Auto da Barca do Inferno* diz o « Parvo » para o « Diabo » : ⁽³⁾

O' Inferno, coisa má !
Hiu, barca do chavelhudo,
Beiçudo, beiçudo,
Rachador d'alverca, huá !
Sapateiro de Londosa,
Antrecosto de carrapato,
Sapato, sapato,
Filho da grande aleivosa,
Cabeça de grulha,
Perna de cigarra,
Pelourinho da Pampulha,
Rabo de forno de telha !

(1) Camilo, *id.* pág. 187.

(2) Gil Vicente, *Obras*, Lisboa 1852, tomo III, pág. 106.

(3) Gil Vicente, *Auto da Barca do Inferno*, adaptação de Afonso Lopes Vieira, Lisboa 1911, pág. 36.

Porque o pelourinho é elemento de referência nas terras que o tem, anda êle avonde nas cantigas populares. Menciona o Dr. Leite de Vasconcelos esta quadra do Soajo: ⁽¹⁾

Esta gente do Soajo
Dá de beber a quem passa ;
Tem a fonte na estrada,
E o pelourinho na praça.

E o Dr. Felix Alves Pereira publicou estoutras de Valdevez, na *Lusa*: ⁽²⁾

Pelourinho da Valeta,
Vai-te deitar a dormir ;
Não sejas alcoviteiro
Das criadas de servir.

Pelourinho da Valeta,
Vai-te deitar a afogar ;
Não sejas alcoviteiro
De quem lá vai passear.

Valeta é o local onde estava o pelourinho dos Arcos-de-Valdevez, antes de transferido para o sítio, onde hoje se levanta. Junto dêle se reúniam as criadas, quando iam lavar a roupa ao Vez, e por ali se passeava de tarde.

Também do pelourinho se poderia cantar, como das cadeias da prisão, ou seja dos « ferros de el-rei » :

Ferros de el-rei são prisões,
Mas o amor é mais forte :
Para os ferros inda há lima,
Para o amor há só a morte.

(1) J. Leite de Vasconcelos, *De Terra em Terra, excursões arqueológico-etnográficas*, Lisboa, 1927, vol. I, pág. 5.

(2) *Lusa*, I, pág. 36, §§ 39 e 40.

*
* *

Mas, que eram e são os pelourinhos?

São hoje monumentos históricos e na maioria artísticos, devendo por tais motivos ser considerados todos êles monumentos nacionais.

Eram o que se vai ver.

“Estes monumentos (disse Pinheiro Chagas, referindo-se ao pelourinho de Campo-Maior), como muitos outros, entre os quais o pelourinho de Lisboa, embora tenham acumuladas as funções de *padrão da autonomia do concelho*, com as de poste de ignomínia, merecem todavia ser conservados e resguardados do preconceito dum modernismo inconsciente, que em muitas terras do reino se tem levantado contra elles”⁽¹⁾

Em outro lugar da *História de Portugal* ainda o mesmo autor escreveu: “O pelourinho Municipal era o foco, d'onde ia irradiando para todos os pontos da superfície do reino, o lucido esplendor de emancipação popular”.⁽²⁾

“Padrões ou symbolos de liberdade municipal” — lhes chama Alexandre Herculano.⁽³⁾ “Das relíquias que nos legaram os séculos, os pelourinhos que symbolizaram a jurisdição municipal são as mais interessantes e dignas de veneração, — acentua ainda Pinheiro Chagas, — se bem que sejam os monumentos que menos tem poupado o ignaro camartello municipal”.⁽⁴⁾

O município era a liberdade do povo em face do Rei e do feudalismo. “Esta resistência das garantias locais era representada no Portugal antigo pelo *Pelourinho* ou *Picota*”, observa Teófilo Braga, em *O Povo Português*.⁽⁵⁾

Pelourinho era símbolo pois de jurisdição. Quem o tinha, patenteava assim o privilégio mais caro e apetecido

(1) P. Chagas, *História de Portugal*, Lisboa, 3.ª ed. 1899, vol. VI, pág. 32.

(2) Pinheiro Chagas, *Hist. de Portugal*, I, 145.

(3) Alex. Herculano, *Hist. de Portugal*, IV, 239.

(4) Pinheiro Chagas, *obr. cit.* X, 624.

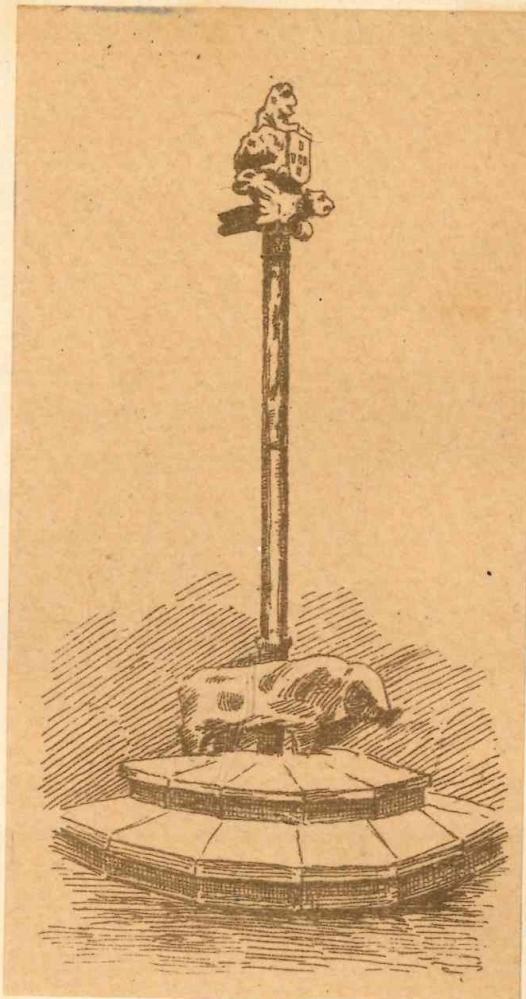
(5) Teófilo Braga, *O Povo Português*, I, 258.

na Idade-Média. Tinham direito de pelourinho donatários, bispos e cabidos, mosteiros, nos seus senhorios, como prova e instrumento de jurisdição feudal, e os municípios privilegiados com a sua autónoma jurisdição municipal. De todos temos exemplos em Portugal: o dos Duques de Barcelos, os dos Bispos de Coimbra e do Porto, o da família dos Cunhas em Lourosa, Pereiras em Aguas-Belas, etc.

Como «distintivo da jurisdição de um concelho e da sua autonomia municipal», ⁽¹⁾ o pelourinho erguia-se deante do edifício da câmara ou paços do senado,—o fórum da vida comunal dos vizinhos, desde que aos concelhos foi permitido nos fins do século XII erigirem por seus tais monumentos.

Arranquemos os pelourinhos à calúnia, para os tornarmos mais formosos e atraentes.

«Ces poteaux auraient un charme très grand, si l'imagination pouvait se détacher de leur destination», — acusa-os Raczyński. ⁽²⁾ «Emblema de ignominia que campeava n'um grande numero de villas e cidades de Portugal», ⁽³⁾ «poste de ignominia», ⁽⁴⁾ — lhes chamou também Pinheiro Chagas.



BRAGANÇA

(1) Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, s. v. «Pelourinho».

(2) A. Raczyński, *Les Arts en Portugal*, pág. 423.

(3) P. Chagas, *obr. cit.* II, 630.

(4) P. Chagas, *obr. cit.* VI, 32.

Herculano, em assomo de reparação, observou nos *Opusclos* "a tendencia quasi invencivel, para vermos as cousas da idade media através do prisma dos habitos, das opiniões, dos costumes, e direi, até das preocupações actuaes".⁽¹⁾

Na carta de Le Play a Claude Jannet, que abre o livro dêste autor, *Les États Unis Contemporains*, leio êste pensamento, aqui transscrito oportunamente: — "o ideal é respeitar e renovar entre nós as ideias, os costumes e as instituições que perpetuam melhor, nos povos modelares, o benefício destes mesmos costumes".⁽²⁾

Era na verdade o pelourinho instrumento geral? Era. Não tinha porém o destino de pena capital. E mesmo que o tivesse! Pelo critério adoptado de destruir quanto representasse factos passados e concepções inexistentes, tudo que fôsse contrário ou hostil a ideias hoje dominantes, devia ser inexoravelmente destruído. Quem acusa os Ingleses de terem e mostrarem na Torre de Londres o mais completo museu de instrumentos de suplícios, sem esquecer o antipático cépo?

As justiças do concelho, senhoras da sua jurisdição, aplicavam penas que iam desde a multa, pela exposição, açoutes, mutilação, até à pena de morte. O trecho, que ficou atrás já transscrito de *O Regicida* de Camilo, descreve a scena do supliciado Domingos Leite, que não foi decapitado nem enforcado no pelourinho. Para os nobres havia o cadafalso, adrede construído: recordem-se os suplícios do Duque de Bragança na Praça de Evora, dos conjurados de 1641, com o Marquês de Vila-Real, e de Francisco de Lucena, em o Rossio de Lisboa, dos Távoras em Belém, e basta. Para os plebeus a fôrca: açoutados e expostos no pelourinho, mortos na fôrca.

Não conheço documento que prove a morte no pelourinho. O *Livro das Fortalezas*, de Duarte D'Armas, vem desenhos onde se vêem pelourinhos e fôrças do século XVI;

(1) Alex. Herculano, *Opusclos*, Lisboa 1873, III. 257.

(2) Claude Jannet, *Les États Unis Contemporains*, Paris 1876, pág. XXI.

os pelourinhos representados eram do tipo de gaiola, sobre a coluna, para exposição dos réus ao sarcasmo público; ⁽¹⁾ a flagelação dos açoutes era executada com o criminoso apresado à coluna, conforme ao que se vê no túmulo de Inês de Castro, em Alcobaça, onde Jesus Cristo é açoutado pelos algozes, preso à coluna de um pelourinho de gaiola com traça e lavores góticos. ⁽²⁾ As fôrcas, desenhadas pelo desenhador de D. Manuel, ⁽³⁾ são de: Pena-Garcia, Castro-Marim, Freixo de Espada à Cinta (com pelourinho manuelino, hoje de pé), Alcoutim, Elvas (com pelourinho gótico, apeado), ⁽⁴⁾ Serpa, Bragança (com pelourinho românico). Na topografia de povoações com pelourinho no seu lugar ou com notícia dêle, existe a toponímia de montes, outeiros, campos, caminhos da fôrca.

Diziam as posturas, ao consignar penas contra o infractor da ordem municipal e delinquente de direito comum: «e ponhão-no na picota», como nas de 1304, de Viseu, ou «sejam empicotados», nas do Porto. E chegados aqui afirmemos que *picota* e *pelourinho* são a mesma coisa.

O *Panorama*, da responsabilidade científica e inspiração de Herculano, editou do assunto, consoante segue: «A pena de expor o criminoso à vergonha, atado a uma argola na *picota* ou pelourinho, era só applicada nos casos menos graves. Estavam sujeitos a ella os padeiros, carniceiros, regateiras, que pela terceira vez roubavam no peso dos generos. Em varias posturas das camaras do reino se acha esta especie de condenação, especificando os casos em que os infractores d'essas posturas deviam ir á *picota*». ⁽⁵⁾ E o próprio Herculano afirma na *Historia de Portugal* que *picota* é o «nome mais vulgar dos pelourinhos». ⁽⁶⁾

(1) Duarte d'Armas, *Livro das Fortalezas*, ms. de T, do Tombo, fls. 66, 70, 79 e 81.

(2) Vieira Natividade, *Ignez de Castro e Pedro o Cru*, perante a iconographia dos seus tumulos, Lisboa 1910, pág. 21 e fig. 10. «Flagelação».

(3) D. d'Armas, *obr. cit.* fls. 1, 4, 8, 25, 60, 69, 73 e 90.

(4) V. Barbosa, *Cidades e Villas da monarchia portuguesa que têm brasão d'armas*, I, 154.

(5) *Panorama*, 1838, pág. 93.

(6) Alexandre Herculano, *Historia de Portugal*, IV, 240.

Na comunicação do Visconde de Juromenha, que Raczynski inseriu em *Les Arts en Portugal*, lê-se: «Antigamente chamaram aos pelourinhos picotas, introduzidos no princípio da monarchia». ⁽¹⁾ A picota era o pelourinho com suas cadeias e argolas, onde os criminosos eram expostos à vergonha, a que se referem as *Ordenações Affonsinas* (Liv. I. Tit. 28), e daqui Viterbo quis fazer distinção entre pelourinho e picota, esta com os ferros das argolas e as cadeias, e aquele sem êsses atributos, o que não corresponde à verdade verificada. ⁽²⁾

Silva Leal, ao estudar na *Ilustração Trasmontana* os «Pelourinhos de Trás-os-Montes», opina que no século XVII começa a chamar-se pelourinho às picotas. ⁽³⁾ Não documenta a afirmação, no entanto estou convencido da via intelectual ou literária do vocábulo, quer por procedência latina (*et ponetur in pelorico ut omnes videant et cognoscant*, — dizia-se nas cartas velhas das sentenças), quer de origem francesa no *piloris*, que soaria no “o”, fechado e na agudez do “i”, final, a levar até pelouri-nho.

“Ponhão-no na picota”... “seja empicotado”...

D. João II assinou em Santarém, por carta de sentença de 1496, que a vila de Val-de-Prados em terras de Bragança tivesse fôrca, picota e tronco, por ser *villa* sobre si, isto é por ser povoação autónoma. E “*villa*” era a “designação genérica tanto de qualquer aldeia ou aldeola como das mais importantes municipalidades, e que corresponde na sua significação vaga ao moderno vocábulo povoação”, explica Herculano. ⁽⁴⁾ Aí estão diferenciados e a-par os três instrumentos penais: *fôrca*, *picota* e *tronco*. Picota pois no tempo de D. João II, e picota para penalidades que não as da fôrca.

“Todo o carniceiro, que tever falso pezo, que peyte sesenta soldos e ponhão-no na picota”.

(1) A. Raczynski, *Les Arts em Port.*, 423-26, Comunicação do V. de Juromenha de 27 de Outubro de 1847.

(2) Viterbo, *Vocabulario Português & Latino*, 1720, s. v. «Pelourinho».

(3) Silva Leal, «Pelourinhos de Trás-os-Montes», in *Ilustração Trasmontana*, 1909, vol. II, pág. 154.

(4) Alexandre Herculano, *Historia*, III, 298, n.º 2.

“E toda a paadeira que fezer pam, que nom seja de pezo tal, que os Almotacees mandarem, peite cinquo soldos e ponhão-na na picota”.

Assim rezam as *Posturas da Câmara e Carbido da Sé de Viseo*, de 1304.

No Porto, as padeiras que roubavam ao peso do pão, tinham de pagar pela primeira vez cincuenta libras, pela segunda vez cem, e pela terceira eram empicotadas.

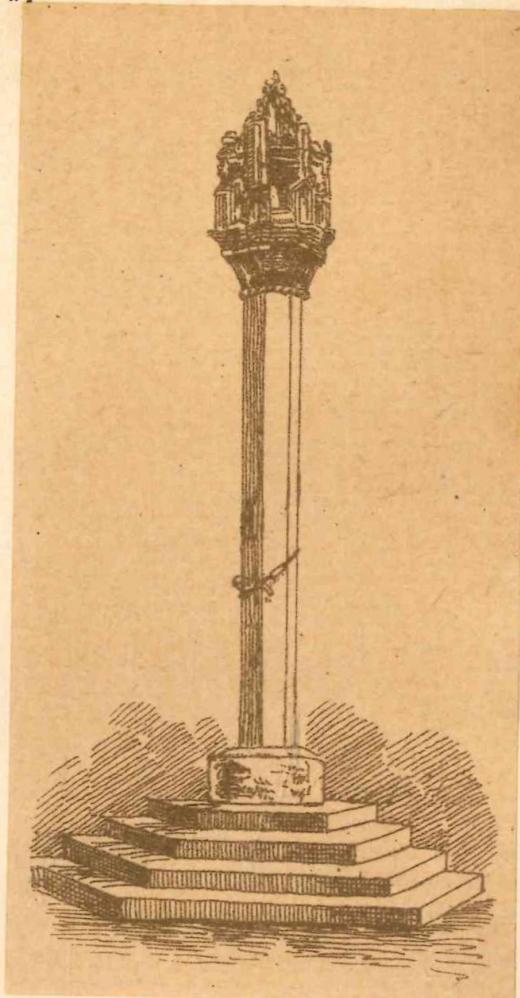
Gil Vicente deixou-nos êstes dois saborosos aforismos, que podem aplicar-se aqui:

—*Não peques na lei, não temerás rei.*

—*Não achegues à fôrca, não te enforcarão.* ⁽¹⁾

A pena ou reparação pecuniária abrangia todos os crimes, mesmo os mais graves, e substituia ou pelo menos podia substituir a pena corporal, ⁽²⁾ que no entanto não suprimia para a reincidência ou para os crimes mais graves.

Os castigos impostos pelos almotacés já no século XIII eram executados nos pelourinhos. Os almotacés eram eleitos pelo povo, de acordo com o alcaide, ou pelo conce-



BARCELOS

(1) Gil Vicente, *Obras*, I, 343.

(2) Marina, *Ensayo*, §§ 286-287; Alex, Herculano, *Historia*, IV, 381, e *Opuscuros* VI, 213,

lho, — *conciliun*, tribunal municipal constituído pelo alcaide, juizes e homens bons, ⁽¹⁾ que reúnia nos paços do concelho ou nas igrejas e alpendres fronteiros, ⁽²⁾ ou nos adros, ao Domingo.

A primeira autoridade judicial era o alcaide; constituía tal uma das suas atribuições, que não a principal, pois tinha sobretudo autoridade militar, como representante do Rei, cujo delegado de soberania era. Outras autoridades e exclusivamente judiciais havia no concelho.

*Fogí do alcaide,
Caí no meirinho.*

Assim diz provérbio velho, que o Dr. Leite de Vasconcelos coligiu. ⁽³⁾

Juizes ordinários, vereadores pelo «bem commum, direito e justiça» ⁽⁴⁾ e procuradores do concelho, formavam a câmara do concelho, eleitos pelo povo.

Se os vereadores exerciam jurisdição, a limpeza e a polícia interior cabiam aos almotacés. Nos *Costumes de Torres-Novas* os almotacés julgavam sumariamente litígios em matéria danosa de vinhas, ferrageais, ortas, casas, valados, e contendas de servidões de caminhos de pé-pôsto, aluguer de casas, rendas de herdades, salários de jornaleiros e empreitadas, com apelação para os juízes do concelho. «E' costume que os almutacees seiã metudos de cada mes pelos juizes e concelho, e estes almutacees hâ jurisdiçõ douvir dos feitos que pertencem da almotaçaria», dizem os mesmos *Costumes de Torres-Novas*.

Os almotacés-maiores deviam fazer justiça, a qual consistia em pôr o delinquente no pelourinho, e obrigá-lo a contar lá de cima os cinco soldos para o concelho, conservando-se entretanto alli, — nos *Costumes de Beja* —,

(1) «Os ditos alcaides e alvassis discutiram a materia com es homens bons e ouvido o seu concelho julgaram...» *Doc. de Santarem de 1255*.

(2) Exemplos: em Torres-Vedras, na igreja de Santiago; em Chaves, na de Santa-Maria; em Lisboa, na de Santo Estevam passim; Alex. Herculano, *Historia*, IV. 218-219.

(3) Leite de Vasconcelos, *Textos Arcaicos*, 3.^a ed. Lisboa 1923, pág. 103.

(4) Oliveira Freire, *Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa*, pág. 66.

simile dos de Santarém, Borba, etc. O concelho de Viseu autorizou os almotaçés a pôrem nos pelourinhos os contra-ventores das posturas, devendo pagar ali as coimas respectivas. ⁽¹⁾

O título 58 das *Ordenações Felipinas* (1595) alargou as atribuições dos Corregedores, que tiveram competência nas questões entre fidalgos e os concelhos, entre concelhos, na verificação das eleições dos juizes e oficiais do concelho, na defesa da fazenda real e das liberdades do povo, na fiscalização de rendas, observação sobre juizes ordinários, juizes dos orfãos, juizes e escrivães das sisas, meirinhos, alcaides, escrivães e tabeliães, e outros ofícios de justiça e do concelho; deviam também olhar pela conservação, renovação e obra de calçadas, pontes, fontes, poços, chafarizes, caminhos, casas do concelho, *picotas* e outras bemfeitorias públicas que fôssem necessárias, mandando logo fazer as que de novo devessem ser feitas, e reparar as que houvessem mister de reparação, tudo das rendas do concelho.

Da organização dos serviços de justiça no concelho do Pôrto, fez menção Rebello da Costa. ⁽²⁾ «O Juiz do Crime faz audiência às quartas e sabbados de tarde. O Juiz de Fóra do Cível às terças e sextas de manham. O Corregedor da Comarca às quartas, e sabbados de tarde. Todo este governo occupa-se no Despacho, e Decisão de causas civeis, e crimes... Nestas causas crimes, os Reus são condenados à proporção dos seus delictos, chegando muitos, pela sua atrocidade a padecer pena última. *Para a sua execução, ha huma Forca, hum Pelourinho, e Algozes.*» ⁽³⁾

(1) Os Almotacés de Coimbra mandavam prender «por escarmientos, ou castigos d'alguns erros pequenos, e ligeiros, ou por negligentes, e preguiçosos». Ao Alcaide haviam de pagar os presos cinco soldos de carceragem. *Doc. da Camara de Coimbra, 1361.*

(2) Os «juizes de fóra parte», do serviço do Rei, começaram com D. Afonso IV; J. A. de Figueiredo, *Memoria sobre os Juizes de Fora.*

(3) Rebello da Costa, *A Descripção da Cidade do Porto, 1789*, pág. 183.

II

*Mal vae á raposa, quando anda aos grilos,
E ao juiz quando vae para a fôrca.*

CRÓNICA DO CONDESTABRE, 107.

NOS forais do modelo de Santarém recomendava-se: se o juiz, tendo apreendido algo a alguém, se recuse a trazer a questão a juizo dos alcaldes ou não quiser aceitar fiador restituindo-o, «matem-no sem coima». Era o feitiço contra o feiticeiro. A defesa do juiz era violenta: quem espancasse o alcalde por actos judiciais, era condenado, nos concelhos da segunda fórmula, à multa de vinte morabitinos ou a ter a mão cortada; na Guarda, pagava quarenta morabitinos, ou justiçavam-no, se os não podesse pagar; em Évora, tinha a mão cortada, ou pagava remissão, à vontade do magistrado ofendido. Se a vingança se realizava, depois de findo o exercício do juiz, o réu era desterrado, destruíam-lhe a casa, e declaravam-no aleivoso.

As rendas dos concelhos, como já deve ter sido observado, consistiam, além dos impostos fixados por foral, nas penas dos crimes, que eram quase sempre remidas a dinheiro, por coimas atribuídas mesmo aos mais graves; as finanças concelhias, se dependiam principalmente do

comércio interno e da indústria, estavam ligadas à maior ou menor extensão da criminalidade. ⁽¹⁾

As penas aplicadas aos criminosos eram as seguintes :

— *pecuniárias* : multas ou coimas ;

— de *exposição* e *açoutes* : sofridas nos pelourinhos ou picotas ;

O' açoutes do concelho,

O' picota da Ribeira.

Da «Feiticeira» do *Auto das Fadas*, ⁽²⁾ de Gil Vicente.

— de *mutilação* : a princípio fóra da picota, depois por certo nela ;

— de *desterro* do concelho ;

— de *morte* : na fôrca.

Podemos também agrupar em dois tipos as penas aplicadas aos delinqüentes contra o interesse colectivo e solidariedade moral do concelho :

PECUNIÁRIAS	{ multas para o fisco e concelho ; compensação aos queixosos, em casos de roubo, ofensa e ferimentos.
PESSOAIS	{ prisão sem sustento ; <i>açoutamento na picota ou pela povoação, começando aqui e acabando na picota ;</i> pregamento das mãos ; mutilação das mãos, pés, orelhas, língua, olhos ; <i>morte na fôrca ;</i> enterramento com vida, nos concelhos de origem estrangeira.

Os trâmites do julgamento eram os seguintes : — 1.º queixa ou querela perante os juizes do concelho ; — 2.º citação do acusado, que tinha liberdade inteira de escolher advogado, ou seja de ter vozeiro, isto é quem levantasse por ele a voz, exceptuados os ladrões conhecidos e havidos por

(1) Alexandre Herculano, *Opusculos*, Lisboa 1897, tomo IV, pág. 213.

(2) Gil Vicente, *Obras* III, 106.

tal (concelhos da Beira, na orla oriental) ⁽¹⁾; — 3.º seguia-se a discussão da causa com os inquéritos necessários; o depoimento das testemunhas, os juramentos da verdade, os *juizos de Deus* onde os havia e persistiam como nos concelhos orientais de Trás-os-Montes e Beira (tipo de Salamanca)¹ ⁽²⁾; — 4.º as penas pecuniárias ou pessoais, ou simultâneamente pecuniárias e pessoais, que, conforme ao já mencionado, se compensavam e remiam, embora nem sempre se excluíssem.

O açoute era "instrumento de açoutar com varas, e correias. Também se dá este nome à pancada, ou golpe dado com o dito instrumento. A pena de açoutes he infamante", — explicava Joaquim Pereira e Sousa no seu *Esboço de hum Diccionario Jurídico*. ⁽³⁾

Havia açoutes com varas nos concelhos da primeira e terceira fórmulas de Herculano (*Costumes de Santarem, Alcácer-do-Sal, Beja, Montemor, Torres-Novas*). As penas de açoutes, galés, serviço nas obras públicas, e tratos de polé, "forão penas estabelecidas para se imporem aos Reos sentenciados em visita, com proporção à qualidade das suas culpas, — diz o mesmo Pereira e Sousa, — assim como a da marca nas costas por furto de mais de quatrocentos reis, pelo alvará de 31 de Maio de 1742 § 8". ⁽⁴⁾

A calúnia injuriosa era punida, segundo os *Costumes da Guarda*, com nove dias de tronco sem comer, se não pagava a coima de cinco morabitinos; sendo mulher, a condenada era levada à volta da povoação e açoutada no caminho. Em Sanceriz, perto de Bragança, impunha-se o freio da *língua de ferro* às mulheres injuriosas.

(1) Os ladrões conhecidos tinham de como tal ser provados por declaração de seis homens-bons em juizo. A pessoa que protegesse ou escondesse criminoso, ficava inciso nas penas que a este fôssem aplicadas. Pelo que se refere a testemunho, nenhum vizinho protegia ou defenderia inimigo de vizinho do concelho, sendo de concelho estranho, como também não acoitaria qualquer pessoa de fóra que demandasse no tribunal do concelho conterrâneo seu (*Costumes da Guarda*), o que prova a solidariedade essencial do concelho.

(2) Os *Juiços de Deus* mais usados eram: o *repto* ou *lide* em combate a cavalo ou a pé, e o *ferro em brasa*. Nos *Costumes da Extremadura e Alentejo* não se fala já do *repto* no sec. XIII, onde os forais o mencionam.

(3) Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, *Esboço de hum Diccion. Jurídico*, Lisboa, Tip. Rollandiana, I e II, 1825, III 1827, s. v. «Açoute».

(4) Pereira e Sousa, *Esboço...*, s. v. «Pena», Tomo II.

Pena de sangue era a condenação, multa ou coima imposta aos que espancavam, feriam ou matavam alguém, "ainda que sangue não corresse da ferida, ou contusão, " estendendo-se àqueles que pronunciassem contra alguém desonestidades e injúrias "com as quais lhe fazião vir o sangue às faces" ⁽¹⁾

Eram açoutados os infractores das posturas, como já vimos; os almotacés faziam justiça, pondo-os na picota ou empicotando-os, punindo-os com a vergonha de exposição ou com açoutes. A penalidade contra o falso testemunho consistia na mutilação de pés e mãos, arrancamento dos olhos e morte, pena estabelecida por D. Denis, que caiu em rápido desuso pela violência exacerbada, e por isso as *Ordenações Affonsinas* a substituiram por açoutamento público e mutilação da língua. ⁽²⁾

Qualquer judeu ou escravo, encontrado sem o sinal distintivo, pagava de coima trezentos reais e sofria dez açoutes no pelourinho; os Juizes Ordinários (*Juizes Ordinários*) porém não executavam a sentença, antes de confir-



VILA-VIÇOSA

(1) P. e Sousa, *id., id.*

(2) Costa Lobo, *Historia da Sociedade em Portugal no seculo XV*, pág. 236. *Ordenações Affonsinas*, Liv. V. Tit. 37.

mada pelo Corregedor da Comarca, pelo que em 1486 os procuradores de Santarém às Côrtes pediram ao Rei a revogação da clausula de apêlo, devendo a sentença ter execução imediata. ⁽¹⁾

Tinha a mão cortada o agressor do alcalde por actos judiciais, nos concelhos da segunda fórmula; prescrevia tal pena a violência contra os juizes em acto de jurisdição, nos *Costumes de Évora*; por espancamento de magistrados nos de Proença e Salvaterra-do-Extremo. Nos de Castelo-Bom, tinha a mão cortada o que praticasse ferimentos sem morte da vítima. Nos de Tomar (segundo Foral), Torres-Novas (Foral e Costumes), Santarém, Beja, etc., eram pregados numa porta (*clavifigetur in porta*) por uma das mãos, por vinte e quatro horas, sendo açoutados no dia seguinte, os que roubavam e não pagavam a coima; sofriam açoutes os servos mouros, autores de delitos, ⁽²⁾ e o vozeiro venal que fazia negócio mercantil com a causa do seu cliente, no caso de não compensar a êste o dano produzido. Pelo foral de Tomar, o homem apanhado a roubar de noite em propriedade rústica, tinha de pagar coima e prejuízo, e, se não pagava, pregavam-lhe uma das mãos na porta por vinte e quatro horas, com açoutes no fim.

Em outros concelhos, tinham as orelhas cortadas os salteadores, da primeira vez que caíam na alçada do direito penal; na reincidência, eram enforcados, sem prejuízo das coimas estipuladas.

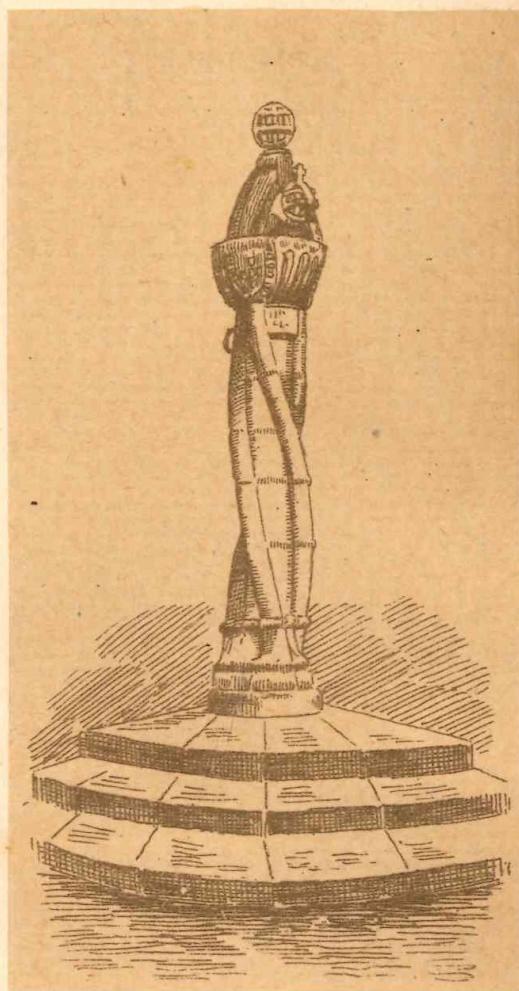
O assassino, julgado remível, era expulso do concelho por pérfido, traidor, inimigo mortal da família do assassinado; o rapto de donzela da casa paterna, as violências contra mulher solteira, casada ou viúva, eram punidos com multa e expulsão como o assassínio; a vingança contra juízes, terminado o exercício dêstes, tinha castigo com des-

(1) Costa Lobo, *id.* pág. 237.

(2) Os escravos eram açoutados junto do pelourinho,—porque não dizer antes no pelourinho?—segundo o documento que Freire de Oliveira publicou em o tomo I dos *Elementos para a História do Município de Lisboa*, pág. 562. Cfr. Fortunato de Almeida, *História de Portugal*, III. 233.

terro do réu, declarado aleivoso, e com a destruição da sua casa, para que nada dêle subsistisse no concelho, cuja vizinhança fôra agravada na pessoa do juiz por ela eleito em prol do comum. Da calúnia, sobretudo quando se referia a qualquer acusação directa e nomeada, falam os *Foros Velhos*, que mandavam expulsar quem acusasse outrém de mancebia não provada (*non potuerit outorgar cun Inquisitione*): *pectet XXX sol. ad Palatium, & exeat homeziam*, pague xxx soldos para o concelho e seja expulso.

Sofriam a pena de enforcamento: os homicidas, matadores sem desafio (*Costumes da Guarda*), por morte traiçoeira (Freixo), por morte proveniente de ferimentos (Castelo-Bom), os incendiários, quando a casa valia mais de cinco morabitinos (Castelo-Bom), os autores de rapto violento e estupro (violadores da mulher velada, como em Terras de Cima-Côa), não querendo a vítima ligar-se com o violador (*Costumes de Braga e de Santarém*), os criminosos de roubo e arrombamento, e os acusados de lixo em boca, *stercus in bucca*, intromissão de esterco na boca. ⁽¹⁾



ARCOS-DE-VALDEVEZ

(1) D. Denis mandou aplicar a este crime de injuria e conspurcação por vingança ou afronta, a pena de morte, *Ordenações Afonsinas*, Liv. V. Tit. 32. «*Todo homem, ou mulher, que a outrem meter merda em boca, ou mandar meter, moira porem...*»

Aos falsificadores de moeda aplicava-se a pena de morte pelo fogo. No foral antigo da Lourinhã, o matador era enterrado vivo e com o morto por cima, remivel a trezentos ou cem soldos (Montemor e Garvão).

Todas estas penas eram remíveis, e a reparação pecuniária substituia ou podia substituir a pena corporal em todos os crimes, mesmo nos mais graves. Era um princípio geral a que obedecia o direito municipal. E que era a multa? Explica-o Herculano: «representava, digamos assim, uma substituição ou remissão do desagravo da sociedade, e não a indemnização ao offendido, nem a expiação». ⁽¹⁾ E, páginas adeante, diz que essa multa «não salvava o delinquente da pena corporal, quer esta fosse aplicada pelo poder publico, quer pelo sistema barbáro da vindicta popular». ⁽²⁾

Lê-se, — sirva de exemplo, — no Foral novo de Freixo de Espada-à-Cinta, consoante se transcreve a seguir:

«O que ferir, ou mattar o seu vizinho correndo atrás delle, e mattando-o em sua casa, pagará quinhentos reis, e outro tanto o que ferir mulher sua, ou alheia: E quem mattar homem, ou Clerigo de Ordens Sacras pagará novecentos reis: E o juiz, que os julgar, levará a septima parte. E por todalas outras penas de sangue contheudas no dito Foral (antigo) senão pagará mais, que duzentos reis, de qualquer maneira que sangue tirar. E não se tirando sangue, senão pagará nada».

Creio que desta resenha se conclui a injustiça da lenda fúnebre e trágica, de tão fundas raízes e más consequências, que envolveu os pelourinhos. O direito municipal expunha nêles ao sarcasmo e irrisão pública os que roubavam e falsificavam os géneros alimentícios. E os açoites ou mutilações executadas nos pelourinhos visavam a defesa comum, não ultrapassando os limites da moderação, proporcionada, é claro, aos costumes e ao sentimento da época.

As fôrcas, onde a pena capital era aplicada, estavam fóra da povoação. Enquanto que o pelourinho estava no

(1) Alexandre Herculano, *Historia*, IV. 385.

(2) *Id*, *id*, IV. 393.

melhor largo da povoação, defronte dos paços do Concelho, como os da jurisdição feudal estavam deante da Sé, do Mosteiro, do Paço do donatário. Nem se compreendia que a picota ou pelourinho atingisse tam grande beleza artística, se fosse um vulgar instrumento de suplício e pena de morte. Esse destino tinha-o a antipática fôrca: "obra de pao, que consta de douz ou tres esteios fixos na terra com huma, ou mais traves transversaes, e pregadas nos altos delles aonde se pendurão em cordas os condenados ao ultimo supplício", — descreve-a o já citado Pereira e Sousa.⁽¹⁾ Confronte-se a descrição com as forcas desenhadas por Duarte D'Armas.

Fica-nos assim o pelourinho na sua beleza artística, não manchada de ignomínia. Fica-nos também como instrumento penal, que não tem confusão com a forca. E sempre como o monumento do municipalismo triunfante, mesmo quando o município já não era a célula diferenciada de uma federação dispersiva.

Se bem que no século xv estivesse alterada a organização municipal e decaísse o direito consuetudinário pela



CHAVES

(1) Pereira e Sousa, *Esboço de hum Dic.* s. v., «Forca».

acção directa e crescente da Corôa, os municípios governavam-se pelos seus costumes novos, e o Reino guiava-se pelos forais. Estes porém estavam velhos. Nas Côrtes de Coímbra em 1472, os povos requereram a reforma dos forais, por causa dos êrros da sua interpretação, não estando sempre conformes com a legislação em vigor, o que se observava principalmente na cobrança de portagens e costumagens. Novo pedido foi feito para reforma dos forais, nas Côrtes de Évora, em 1481 (cap. 94), por causa do exagêro nos serviços exigidos pelos alcaides, e dos abusos de cobranças de portagens pelas ordens, igrejas, cidades, etc. ⁽¹⁾

Os forais no fim do sécuto xv eram apenas o indicador dos encargos tributários sobre os concelhos, diz Gama Barros. ⁽²⁾ Pois muito bem; apesar-de isso os concelhos perduram, continuam a ser a base da orgânica administrativa com as regalias morais e políticas, que dão autonomia ao concelho. Outros se formavam. Os pelourinhos mantêm o seu porte heráldico de brasão municipal, conservam o seu carácter penal. Eram substituídos os antigos, quando danificados pelo tempo, e outros sê-lo-iam por atenção ao Rei Venturoso que reformou os forais; por êstes e pelos dos concelhos que tiveram dêste Rei o seu primeiro foral, abundam os pelourinhos manuelinos.

Novos concelhos, novos forais, novos pelourinhos. Novos danos, ou novas fantasias, aí vêm novos pelourinhos. E, assim, desde os românticos do tipo de Bragança, góticos do de Sintra, manuelinos de Arcos-de-Valdevez, aos de Seiscentos como o de Azeitão, aos de Setecentos como o da Figueira-da-Foz, e mais modernos como o de Lisboa, a linha continua-se. De guarita ou gaiola no alto (Barcelos, Pinhel, e os do baixo Distrito de Bragança, não falando nos do *Livro das Fortalezas*, de Duarte de Armas), de pinha (Sintra, Colares, Ericeira, Silves, Melo, etc.), de arca (Buarcos, Fundão, Redondos, Lousada, etc.),

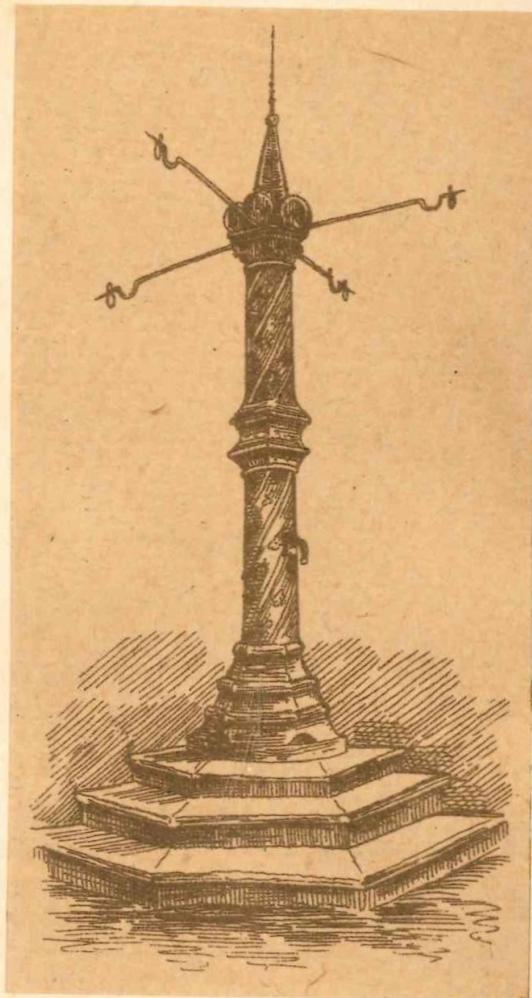
(1) Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal*, I, 45-55; V, de Santarem, *Memórias da Corte*, Parte 2.^a, pág. 43.

(2) Gama Barros, *Id. eod.*; Santarem, *id.* pág. 228.

de fantasia e interesse etnográfico (Soajo, Castro-Laboreiro, Lousã, Lampaças, etc.); de esteio cilíndrico, recto ou torso, ou prismático, de torcedura simples ou de troncos múltiplos, aberta como o do pelourinho de Lisboa, fechada como nos de Arcos-de-Valdevez e Villa-do-Conde, coluna lisa ou estreada, de estrias direitas ou enroladas; desde o de Penela, rude brasão medieval, ao de Tomar, todo em conjugação de curvas, como voltar de grave minueto, ou ao da Figueira, torcido como os estilos de Setecentos, êstes bem emblemáticos da sociedade que neles vivia, e com o seu escudo à época;—meu Deus, que variedade, que beleza, que fantasia! e que espírito bem gravado tem os pelourinhos de Portugal!

E afinal que barbárie os destruiu na sua maioria, e que pasmosa incultura demonstra essa destruição! No comêço dêste trabalho, ao exprimir opiniões de alguns autores, vimos como Pinheiro Chagas e Raczyński sentiam nos pelourinhos a ignomínia e o destino penal, que só os criminosos deviam temer, quando o pelourinho os castigava, e, destruídos ou inofensivos, só êles também deviam regosijar-se.

O pelourinho é monumento nacional, porque é obra de arte ou padrão de uma fase da evolução histórica de Portugal, quer o tomemos como símbolo de autonomia



SINTRA

municipal, quer o consideremos instrumento de justiça, esse mesmo corroborador do poder jurisdiccional do concelho e meio de defesa da solidariedade colectiva.

«A mais recente quadra de destruição para os monumentos, — escreveu Herculano, — tanto artisticos como historicos, de Portugal, pode dividir-se em duas epochas bem distinctas. Acabou uma: a outra é aquella em que vivemos». ⁽¹⁾

E mais adiante: «Os paços, os castellos, os cruzeiros, as galilés, as portas, as torres, os *pelourinhos* das cidades e villas, construidos desde o seculo XI até o XV seculo quasi que desappareceram». ⁽²⁾

Com que direito os municípios posteriores a 1834 derrubaram ou despresaram os pelourinhos? Por facciosismo ou ignorância, sabemos nós. Mas com que direito executaram essas sentenças do seu ódio político? Responde ainda Herculano, que não pode ser taxado de indiferente político, perante a política liberal, para que êle trabalhara sacrificando-se.

«Entende-se, enfim, que nenhum monumento historico pertence propriamente ao municipio em cujo ambito jaz, mas sim á nação toda. Por via de regra, nem a mão poderosa que o ergueu regia só esse municipio, nem as sommas que ahi se despenderam sairam delle só, nem a *historia que transforma o monumento em documento é a historia de uma villa ou cidade, mas sim a de um povo inteiro*». ⁽³⁾

E' o melhor fecho para êste capítulo, em que procurei resgatar o pelourinho das malquerenças que o rodeiam.

«Não te adregues á força, não te enforcarão».

— O' açoutes do concelho!

(1) Alexandre Herculano, *Opusculos*, II. pág. 7.

(2) A. Herculano, *Id. eod.* pág. 13.

(3) A. Herculano, *Id. eod.* 51-52. Salienta-se o itálico, para chamar atenção ao pensamento do historiador.

III

«Ergueremos um brado a favor dos monumentos da história, da arte, da glória nacional, que todos os dias vemos desabar em ruinas».

ALEXANDRE HERCULANO
Opusclos, TOMO II (1873) pág. 6

O pelourinho no largo fronteiro aos paços municipais é pois o monumento local, atestado de velhas liberdades, que constituem o tesouro patente das regalias públicas. E, por ser em cada concelho o padrão memorador de um facto geral, revela em cada um o conceito histórico da Nação em determinada fase da sua vida política.

Mostra ou lembra o que para cada concelho, visto no seu exclusivismo, era o localismo de que fala António Sardinha: — «a organização local é alguma coisa mais que uma questão de simples administração publica». ⁽¹⁾

O mesmo interessante e por vezes tam profundo ensaista explica, a seguir, o que entende por localismo.

«Nesta expressão «localismo» consignamos todas as manifestações do homem nos seus primeiros graus de sociabilidade. Compreende tanto as relações políticas de

(1) António Sardinha, A^o Sombra dos Pórticos, Novos Ensaios, Lisboa 1927, pág. 157.

indivíduo para indivíduo dentro duma determinada área, — *município*, como dentro duma dada série de interesses comuns, — *corporação ou federação corporativa*». ⁽¹⁾

Ora o pelourinho era a heráldica dêsse localismo, que formava a solidariedade moral da vizinhança do concelho.

Alguns concelhos eram constituídos por limitadíssima associação dos vizinhos, e com tam deminuta força que viviam por se lhes ninguém opôr; a organização municipal valorizava-se nas regalias jurídicas do povo, quando os concelhos tinham a força do número e das magistraturas. ⁽²⁾ Se no primeiro caso, era o perigo iminente que condensava a solidariedade colectiva, no segundo os direitos populares fruídos reuniam a comunidade na defesa feroz das suas liberdades.

Se os forais, cartas de povoação, diplomas de direitos e deveres colectivos das cidades, vilas e logares, eram o direito público dos concelhos, os costumes ou foros representavam geralmente o direito privado, na distinção clara de Gama Barros. ⁽³⁾

Quadro nítido da vida social do concelho é este de Herculano. «No termo dos concelhos imperfeitos não cabeças de distrito, e no meio da povoação apinhada no meio das barreiras, avultam os paços municipais, ou talvez só a egreja em cujo adro o povo se ajunta para deliberar; emfim, nos municipios perfeitos alteam-se o castello e o *palatium* do alcaide-mór, magistrado e chefe de guerra, que estende um dos braços para o cidadão burguez e outro para o rei, e une com um anel de cadeia estas duas entidades». ⁽⁴⁾

Faltou-lhe falar dos pelourinhos, «padrões ou symbolos de liberdade municipal», como noutro logar lhes chamou. ⁽⁵⁾

Nem todas as relações jurídicas estavam consignadas no foral; muitas prevaleciam fóra dêle nos usos e costuma-

(1) António Sardinha, *Id. eod.*

(2) Gama Barros, *Historia da Administr. Publica*, II, 107.

(3) Gama Barros, *Histor. da Adm.*, I, 36.

(4) Alex. Herculano, *Hist. de Port.*

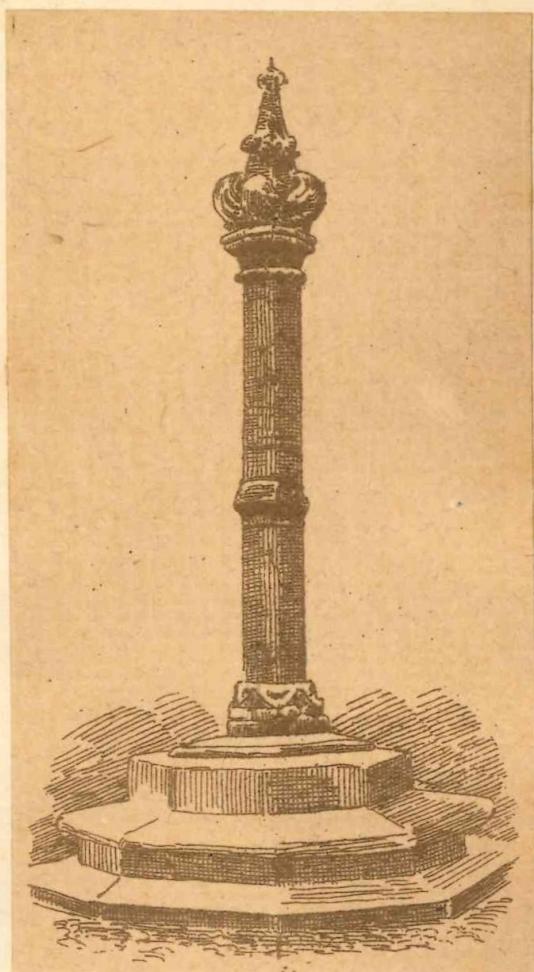
(5) Alex. Herculano, *Id.* IV, 239.

gens, em parte e em muitos logares anteriores ao foral. O foral de Tôrres-Novas (pelo Rei, 1190) regista o facto com estas palavras: *ista omnia invenimus scripta in carta de tomar: et multa alia ipsi faciunt que in carta non tenent: et sicut ipsi fecerint ea ita et nos faciemus...* No de Mortagua vê-se a clausula... *propter oblivionem*, e no de Penamacor... *peroblivionem*, conciliente num e outro.

A organização municipal estendeu-se a todo o país antes do fim do século XIV; os concelhos de forais concedidos até fim do reinado de D. Afonso III (1279) orçavam por duzentos e quarenta, quando D. Afonso Henriques estabeleceu e restaurou até à sua morte (1185) cinqüenta e sete, dezanove deles anteriores ao seu reinado.

Deste período seriam os pelourinhos desenhados por Duarte D'Armas, dos quais provém os que ainda hoje se alteiam com as suas guaritas decorativas, como seriam também, talvez, alguns outros de cunho românico e de porte guerreiro. A maioria porém pertence ao último gótico e manuelino. Algumas formas tem rueda singular e côr local.

Outras procederão genealogicamente de modelos anteriores, directa ou indirectamente representados na descendência local.



ERICEIRA

*

* * *

Há hoje ainda na raia nortenha de Bragança um exemplo vivo desta vizinhança de antanho.

Na lingoagem dos forais, fazer vizinhança exprimia partilhar de encargos comuns, que, se algures admitiam por vizinhos os nobres, que no concelho quisessem ter prédios, noutras os excluíam; a exclusão das classes privilegiadas era tal que forais, como o de Valhelhas, proíbiam com pena de morte e multa de cem morabitinos a venda ou cedência de prédio rústico a qualquer cavaleiro de linhagem, bispo, clérigo ou frei de ordem religiosa exceptuado se fôsse templário.

Pois faz-se vizinhança na raia bragançana. E' curiosa toda essa área raiana, de Rio-d'Onor a Guadramil e Petisqueira, com a Várzea, Donai, Vila-Meã, e outros logares. A propriedade é comum na comunidade familiar. O trabalho de amanho das terras e cultura agrícola faz-se por todos. Prejuizos e lucros por todos são divididos. E quem não trabalha, ou não colhe os proveitos da terra, ou paga para a comunidade a multa tributária,⁽¹⁾ correspondente à jornada do trabalho, avaliada pelo mordomo.

O mordomo ou mordomos, um ou dois, são eleitos pelos *homens do povo*, chefes de família, para os trabalhos comuns e disciplina dos trabalhadores. As *roçadas* do mato, o preparo das *lameiras* (prados naturais), a reparação dos açudes e abrimento das agueiras, as sementeiras, ceifas, transporte do centeio ceifado, sua debulha e distribuição, o lançamento, ordem e segurança das *boiadas* nas lameiras, todos os assuntos de ordem, disciplina e interesse comum, são dirigidos pelos mordomos eleitos.⁽²⁾

(1) A multa é paga em dinheiro ou em vinho. O dinheiro destina-se à compra do vinho a distribuir por todos, ou reverte para as despesas do trabalho. Provém de faltas, desobediência, ou desrespeito à autoridade e pessoa do mordomo. O desacato do mordomo é o delito mais grave. Para o castigo, que é a multa, reúne-se a assembleia dos homens do povo, segundo os costumes, para, pela votação das pedras de lousa com o sinal convencionado, decidir da importância da pena: chama-se a este acto colectivo «dar pedras por alguém».

(2) «Os alcaides e o juiz sejam postos a aprazimento do concelho», dizem forais como o de Proença, 1228.

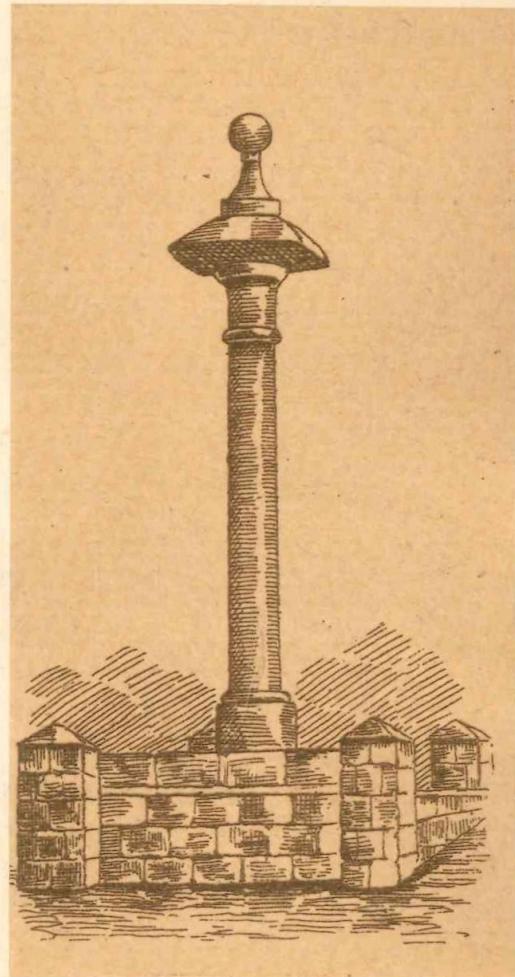
Acumulam as funções de todas as autoridades municipais numa organização de concelho imperfeito.

No adro da igreja paroquial são reunidos os *homens do povo* por convocação do regedor. A' saída da Missa, vão decidir de assunto importante, seja de carácter geral, seja de carácter particular, êste porém que interesse a comunidade. Decide-se por votação, marcando cada um dos presentes em um pedaço de lousa, que o regedor à volta recebe na sua gorra de pele de coelho, o sinal da sua vontade: meia, uma ou mais cruzes na face da lousa, consoante ao prèviamente proposto pela autoridade do regedor,—meio, um ou dois *riscos* no dizer local. E' o princípio jurídico da reparação pecuniária, que vigorou no direito municipal.

*
* *

Costume he e des hi he dereyto,⁽¹⁾ — costume se fez o concelho ter picota ou pelourinho, e *des hi* cada concelho arvorar o seu foi *dereyto* incontestado.

E' pelo pelourinho que podemos representar o viver dos concelhos, e com êles sentir como H. Massis a ordem antiga do equilíbrio social... « *cette adolescence des nations*,



ALIJÓ

(1) *Portugaliae Monumenta Historica, Leges et Consuetudines*, I 255 etc.

époque des grandes passions collectives, cet âge d'activité exubérante, de jeu exalté des forces morales, dont la mémoire se transmet aux générations futures qui en font leur leçon et leur jouissance ». ⁽¹⁾

Se no pelourinho estava o indício municipal de autonomia e jurisdição, também se manifestava o gôsto artístico da sua arquitectura e decoração. Memória histórica e artística, o pelourinho foi também o "local do costume" para afixar alvarás de editos, evidentemente mais tarde, século xv em deante, quando tal serventia não vinha ofender os brios adolescentes dos homens-bons.

Acérca do de Alenquer escreveu na sua monografia *A Villa de Alenquer*, G. J. Carlos Henriques: ⁽²⁾ — "Este distintivo da categoria municipal devia achar-se em outros tempos em frente da Casa da Camara, mas já no meiado do seculo xix tinha deixado de existir. Achei menção d'elle numa escriptura de 1535 que tratava do aforamento de matos ao pé de Monte Junto. Dizia Ruy da Vasa almoxarife da Rainha D. Catharina: e mandey posar hõ alvará d'editos e ho mandey poor em ho pelourinho d'esta villa".

Na *Colecção Pombalina* da Biblioteca Nacional de Lisboa (cod. 738), lê-se esta notícia do pelourinho de Estremoz: — "Em 25 de Junho de 1607 fixou-se e foi apregoada na praça e pelourinho da Villa de Estremoz hum alvará de edictos passado na forma da Provizão e Regimento atraç do qual ficou o treslado autorizado... e se continuarão os pregões por espaço de dez dias continuos não feriados pela praça e lugares publicos da dita Villa, de que se fizerão treslados assignados por treslado que apregou e pelo escrivão do dito tombo em cuja presença se fes a dita fixação e se clamarão os pregões e deitado o termo dos ditos pregões e Editos p.ª ha da informação extrajudicial que se devia fazer dos dyreitos reaes e rendas pertencentes ao dito

(1) H. Massis, *Defense de l'Occident*, Paris 1927, pág. 84.

(2) Guilherme João Carlos Henriques (da Carnota), *A Villa de Alemquer*, 2.ª ed., Lisboa 1902, pág. 208.

Conde do Demira Alcaide Mor de Estremoz, e donatario dos Reguengos e direitos sobreditos foi apresentado o foral publico dado por D. Manuel para o Senhorio dos Reguengos e direitos».

D. Francisco Manuel de Melo também se refere aos leilões feitos do pelourinho... «filhos bastardos, alfaias certo muito bem escusadas, e de não pouco embaraço aos casados; mas que aquele que as tem não pode manda-las vender ao Pelourinho». ⁽¹⁾

(1) D. Francisco Manuel de Melo, *Carta de Guia*, ed. da Renascença, Porto, 132.

IV

L'abeille, dit Aristote, tire son miel des fleurs, sans les intéresser, les laissant entières et fraîches comme elle les a trouvées.

S. François de Sales, *Introduction à la vie dévote*. Ed. E. Flammarion, pág. 23.

O pelourinho era construído a expensas do Concelho e arvorado diante da Casa da Câmara, como diante do Palácio do Donatário, da Sé ou Mosteiro o eram os que aí marcavam jurisdição privilegiada.

De muitos pelourinhos municipais nos chegam notícias da sua colocação, quando a não verificamos ainda nos que a dedicação ou o bom senso ou o gôsto artístico tem erguidos na praça municipal, nos velhos municípios da nossa terra.

Do de Benavente fala-nos Alvaro Rodrigues de Azevedo, na monografia *Benavente*; ⁽¹⁾ transcreve do Tombo do Concelho de 1561 a descrição e o local do pelourinho: ... "tem mais o dito Concelho defronte da dita casa da camara hu Pelourinho de muito boa pedraria laurada alto com seus ferros e Grimpa e cruz de Sam Bento com

(1) A. Rodrigues de Azevedo: *Benavente, Estudo historico-descritivo*, continuado pelo prof. Ruy de Azevedo, Lisboa, 1926, pág. 57-61, fig. a pág. 59.

suas Pomas douradas, com cinco degraus a redondo da mesma pedraria».

O de *Bragança* está deslocado do seu lugar primitivo. Afirma Vilhena Barbosa que «uma das praças está dentro dos muros do Castello, e nella se ergueu a casa da camara e o pelourinho». ⁽¹⁾ Foi de lá deslocado para a Praça de Santiago, onde se vê hoje.

O de *Vila-Viçosa* não se ergue também diante da Câmara, que se não sabe onde teve seus paços, ao tempo da construção do símbolo municipal, «com sua roca aberta com remate». ⁽²⁾

O de *Castro-Laboreiro*, que foi apeado, e fazia parte da chaminé da casa de um professor aposentado, à data da informação de Fernando Barreiros, «levantava-se em frente d'uma pequena casa térrea servindo noutros tempos de Camara Municipal»; pela data gravada no fuste (1560), vê-se que «esteve no seu lugar durante tres seculos» ⁽³⁾



ESTREMOZ

(1) V. Barbosa, *Cidades e Villas de Portugal...*, I, 92; Silva Leal, em *Ilustração Trasmontana*, II, 154; Albino Pereira Lopo, em *O Occidente*, I, 100, *Boletim da Socied. de geographia de Lisboa*, 1898-1899, pág. 172, etc.

(2) Rocha Espanca, *Compendio de Notícias de Villa Viçosa*, Redondo, 1892, pág. 393; Manuel Monteiro, *Serões*, 2.ª série, IV, 191.

(3) Fernando Barreiros, em *O Archeologo Português*, XXIV, 1919-1920, pág. 211-213,

Dos de *Alter-do-Chão* e de *Elvas* há referências ainda em Vilhena Barbosa. Falando do de Alter: « a sua praça « nobre é aquella em que estão os paços do Concelho, e o « pelourinho, ⁽¹⁾ orlada de casas de mui soffrivel apparen- « cia ». ⁽²⁾ E do de Elvas, apeado em 1872: na praça principal da cidade, a da Sé, « está a casa da Camara com « a sua torre de relogio, e com uma boa sala de sessões, « decorada com varios painéis do pincel de Cyrillo Volkmar « Machado. N'esta praça vê-se o antigo pelourinho, for- « mado de uma só peça de marmore, todo cheio de escul- « pturas no gosto gothico ». ⁽³⁾ Do de *Tôrres-Vedras*: o edifício da « camara na praça do Pelourinho, nada tem de « notavel ». ⁽⁴⁾

O dos *Arcos-de-Valdevez*, a que já vimos alusão folclórica no Capítulo I, andou de rua para rua, e está hoje deante do edifício da Câmara Municipal, « não distante do « seu primeiro e mais acertado assento ». ⁽⁵⁾

Do de *Terena* dá notícia o Dr. José Leite de Vasconcelos: « a casa da camara serve de hospital. De frente, « no meio da praça, ergue-se um pelourinho, com fuste de « xisto, mas com base e capitel de marmore, que creio que « foram adaptados de outra obra para esta; em cima do « capitel pousa uma esfera armilar ». ⁽⁶⁾

Os Paços municipais de *Vila-do-Conde* foram construídos em 1543; lá estão sobre a porta, ao cimo da escadaria exterior, os emblemas manuelinos; na praça fronteira, ergue-se com solene imponência o pelourinho torcido, encimado pela espada de ferro da justiça, empunhada por

(1) Diz V. Barbosa que D. Pedro I em 1359 mandou enforcar nesta picota um homem que violou uma donzela; embora fosse o mesmo da época, e o facto se desse, nada prova contra o uso penal do pelourinho, que normalmente não era executivo.

(2) V. Barbosa, *Cidades e Vilas*, I, 29 e 30.

(3) V. Barbosa, *Cid. e Villas*, I, 154.

(4) V. Barbosa, *Cid. e Villas*, III, 104.

(5) Felix Alves Pereira, *Estudos do Alto Minho*, XV Noticia Sumária do Concelho dos Arcos de Valdevez, Lisboa, 1914, pág. 15-16.

(6) Leite de Vasconcelos, *Entre Tejo e Odiana*, sep. de *O Archeologo Português*, vol. XXI, 1916, pág. 20; e *De Terra em Terra*, Lisboa 1927, II, 160.

um braço que sai do espigão da grimpa, sobre o coruchéo aberto da roca. ⁽¹⁾

Na Póvoa de *Monte-Real* (Leiria), "na rua principal da Villa (parte alta do lugar), em frente da antiga casa que a tradição diz ser da Camara, ergue-se o pelourinho". ⁽²⁾

Em frente da curiosa Casa da Câmara, de *Castelo-Novo*, com a esfera armilar, a Cruz de Cristo, ladeantes do brasão nacional, sobre a porta que dá ingresso da varanda frenteira, e que tanto lembra a de Vila-do-Conde, lá está o pelourinho manuelino, de pinha cónica.

E assim em *Miranda-do-Corvo*, *Macieira-de-Cambrã*, *Alijó*, *Veiros*, e tantos outros concelhos; por isso e muito bem está o de *Lisboa*, diante do edifício da Câmara, que é do século passado.

O mesmo facto se passava em terras dos donatários.

O Marquês de Cascais era donatário da antiga vila de *Ançã*; em frente do paço do titular, ergueu-se na praça o pelourinho com seus ferros, hoje desaparecidos. ⁽³⁾ Em *Lourosa* vê-se o pelourinho dos Cunhas, ⁽⁴⁾ em *Melo* (Serra-da-Estrela) o dos Senhores de Melo. ⁽⁵⁾ Em *Aguas-Belas* (Ferreira-do-Zézere), o pelourinho com a Cruz dos Pereiras está deante do antigo solar da grei de Nun'Alvarez. Os coutos ou honras tiveram pelourinho: aí está êle ainda no *Castro de Noure*, que foi couto do Arcebispo de Braga e tem as armas do Arcebispo D. Agostinho de Castro (comêço do século XVII); ⁽⁶⁾ existem ainda os dos *Coutos de Verdoejo* (Valença), ⁽⁷⁾ de *Nogueira* (Vila-Nova-de-Cerveira), de *S. Mamede de Riba-Tua*, de *Ervededo* (Chaves), de *Esteves* (Sever-de-Vouga), couto do

(1) José Augusto Vieira, *Minho Pittoresco*, II, 265, fig. 273; M. Monteiro, nos *Serões*, 2.ª série, IV, 190.

(2) Manuel Heleno, *Antiguidades de Monte Real*, em *O Archeologo Português*, XXV 1921-1922, pág. 27 e 28.

(3) *Boletim da R. Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portugueses*, X, pág. 449-450.

(4) *Terra Portuguesa*, II, pág. 66.

(5) *Illustração Portuguesa*, 21 de Julho de 1919, pág. 47.

(6) Manuel Monteiro, em os *Serões*, 2.ª série, IV, 192.

(7) J. A. Vieira, *Minho Pittoresco*, I, 81. O edifício da camara é hoje escola primária.

Mosteiro de Lorvão, de *Ovelha-do-Marão* (behetria), de *Alcobaça*, do Convento de S. Fins de *Frestas* (que foi da Companhia de Jesus); os de Comendas, como o da *Ega* (Condeixa-a-Nova), que foi da Ordem de Cristo, a qual ergueu palácio num cabêço, engrandeceu a igreja a meia encosta, e pôs picota à entrada do povoado, na baixa. ⁽¹⁾

Tinham pelourinho os bispos na sua sé e coutos. O do *Pôrto* tinha-o no Largo das Aldas, a "picota dos bispos"; ⁽²⁾ *Braga*, que era dos Arcebispos, teve Pelourinho que datava de 1568 e foi removido para o Campo dos Touros, onde pouco se demorou, até ser demolido em 1884; ⁽³⁾ havia picota em *Coimbra* deante do pórtico da Sé-Velha.

No período da expansão marítima, o pelourinho ia afirmar em terras de além-mar: 1.º ou emblema municipal de concelho com jurisdição; 2.º ou emblema e então poste de justiça soberana do Rei, onde, como na India, se necessitava de justiça terrífica.

Gaspar Fructuoso fala do pelourinho do *Funchal*. ⁽⁴⁾ "A primeira rua das mais principaes dos muros para dentro he a dos *Mercadores* e fanqueiros inglezes e flamengos, e de outros forasteiros, a de homens ricos e de grosso tracto, que vae de Nossa Senhora do Calhão até a Fortaleza, e no principio della, junto de Nossa Senhora do Calhão, está huma não muito grande, mas fermosa praça cercada de boas casas sobradadas, algumas de dous sobrados, com um rico Pelourinho de jaspe".

Foi D. Manuel ainda duque de Viseu, e senhor das ilhas do Arquipélago, quem mandou fazer em 1468 "praça, camara, paço dos tabelliões, & picota no seu campo", ⁽⁵⁾

(1) Vergílio Correia, *Monumentos e Esculturas*, Lisboa 1924, pág. 169.

(2) Abilio Andrade, em *O Tripeiro*, pág. 163-165.

(3) Albano Belino, *Archeologia Christã*, Lisboa 1900, pág. 251.

(4) *As Saudades da Terra pelo Doutor Gaspar Fructuoso*, Funchal 1873, vol. I, pág. 85; manuscrito do sec. XVI, anotado por Alvaro Rodrigues de Azevedo, 2 vol. Parte I e II. Funchal.

(5) Gaspar Fructuoso, *Saudades...* II, 485. A ordem das obras está na *Carta registrada* a fl. 25 do I Tomo do Archivo da Camara do Funchal.

onde agora são a cadeia (antigos paços do concelho, reedificados em 1770) e a Sé com o adro e largo fronteiro.

A páginas 485 do segundo volume do mesmo livro de Gaspar Fructuoso, *Notas*, fala-se de uma picota "de madeira mandada fazer por D. Manuel em 1486".

Gaspar Correia faz menção do pelourinho de *Ormuz*, nas *Lendas da India*. Afonso de Albuquerque tinha de manter em respeito os indígenas e defender a moral cristã; não se compadecia com branduras a situação dos nossos. "À gente dama-
" nada do máo pecado
"de Sodoma, o gouer-
" nador os mandaua atar
" nos collares da picota,
" e meterlhe uma frecha
" atrauessada nos nari-
" zes" . . . "e erão açou-
" tados por toda a cidade,
" e os tornauão a pôr na
" picota, e ahi estauão
" até que seus parentes
" os tornauão a embar-
" car e leuar fora da
" ilha" . . . ⁽¹⁾

"Durando o trabalho da obra (Gaspar Correia referia-se à construção da fortaleza de *Ormuz*) o Gouernador mandou no bazar da cidade fazer huma *picota* sobre hum "masto, com muitos degraos derrador, e no masto postas



LISBOA

(1) Gaspar Correia, *Lendas da India*, ed. da Academia Real das Sciencias de Lisboa iniciada em 1858, vol. I, sob a direcção de Rodrigo de Lima Felner, II, 441.

“argolas e ganchos para enforcar, ⁽¹⁾ e hum cepo preso por
“cadea, pera cortar mãos e cabeças: o que sendo aca-
“bado, o Gouernador, de noite, com poucos homens o foy
“vêr, e chegado a elle pôs os joelhos no primeyro degrão,
“e com o barrete na mão disse: ‘Deus te salve pera sen-
“pre, e acrecente en verdade, vara da real justiça d’ElRey
“nosso senhor, per Deus querida e amada pera punição
“dos máos, e conseruaçao e guarda dos bons, que pouco
“podem! ’ ”

Desertaram quatro portugueses numa barquinha de galé; apanhados, Afonso de Albuquerque “mandou leuar a barquinha mesma ao pé da picota, e dentro n’ella mettidos os portuguezes, atados de pés e mãos, e afogados os que se confessarão, e a barquinha coberta de leynha e posto o fogo com o pregão:—Justiça que manda fazer ElRey nosso senhor, que manda queimar esta barquinha, porque passou homens fogidos á terra firme”. ⁽²⁾

A João Delgado, que em *Cochim* tentou envenenar o Governador, foi dada sentença, com “assentimento de todos os melhores fidalgos que auia”, condenando-o a ser degolado e esquartejado “ao pé de huma mangueira que seruia de picota”. ⁽³⁾ E’ sempre: *ao pé de*, e não *em*.

Nas estampas e panoramas das *Lendas da India* notam-se claramente as picotas de *Coulão* (vol. II pág. 394-395), de *Ormuz* (II 438-439), de *Malaca* (II 250-251) e de *Cananor* (III 16-17), todas de coluna cilíndrica sobre degráos, encimada pela pinha cónica.

Nota curiosa: diz Silva Leal em *A Nossa Patria* ⁽⁴⁾ que o pelourinho de *Sezimbra* é formado de uma coluna simples, lisa, capitel de fantasia, sobre o qual assenta o corucheo de pinha embolada, a que chamam tipicamente a *picota*, prova actual do nome primitivo do pelourinho.

(1) Não confundir o uso de alem-mar, em guerra, com o da metropole. Forca e picota, ainda assim, não se confundiam no mesmo instrumento de justiça do Rei. Confrontar com o que se segue no texto, e do mesmo autor das *Lendas da India*.

(2) Gaspar Correia, *id.* II, 444. António Baião, *Afonso de Albuquerque*, Lisboa 1914, transcreve a descrição do pelourinho de *Ormuz*: «com uma arca forrada de chumbo por cima, com suas pomas e grimpa com as armas del rei e nove degraos de pedraria», pág. 82.

(3) G. Correia, *Lendas da India*, II, 400.

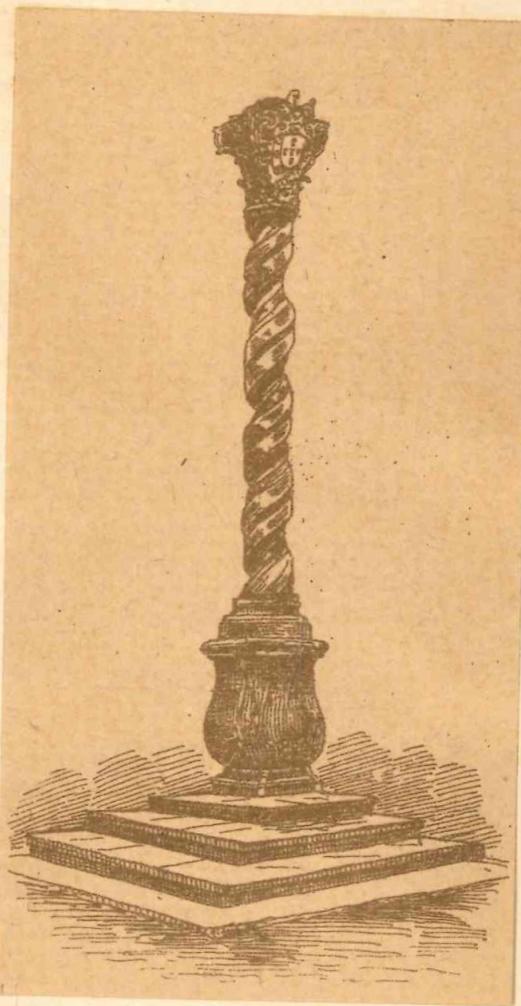
(4) *A Nossa Patria*, revista de Lisboa, n.º 2, pág. 3, 15 de Janeiro de 1906.

* * *

Quantos dêsses pelourinhos, — obra de arte, documento histórico, e elemento de arqueologia penal, — existem ainda por êsse Portugal adeante? E quantos a ignorância, o facciosismo, ou o alindamento local destruíram?

Se contarmos que as quinhentas e cincuenta e duas cidades, vilas, concelhos, coutos, honras, behetrias, julgados e logares das seis províncias do Continente português da *Descrição do Reino de Portugal*, de Duarte Nunes do Leão, ⁽¹⁾ — ou as setecentas e trinta da *Descriçam Corografica do Reino de Portugal*, de António de Oliveira Freire, ⁽²⁾ e aproximadamente as mesmas do *Mappa de Portugal*, de João Baptista de Castro, ⁽³⁾ — e notando que teriam pelo menos um pelourinho cada uma, — poderemos computar os monumentos de história e arte que se perderam.

Lisboa teve mais de um pelourinho; ⁽⁴⁾ o Pôrto teve pelo menos dois, o do Concelho, na Ribeira, junto da



FIGUEIRA-DA-FOZ

(1) Duarte Nunez do Leão, *Descrição do Reino de Portugal*, Lisboa 1610, fls. 3 v. e ss.

(2) A. Oliveira Freire, *Descriçam Corografica do Reino de Portugal*, 1755.

(3) J. Bautista de Castro, *Mappa de Portugal*, Lisboa 1870, I, 31 e ss.

(4) «A grande cidade de Lisboa que he hum reino per si soo», Nunez do Leão, *Descrição* fls. 11.

cêrca fernandina, e a picota dos bispos; em Gaia houve o pelourinho velho, que o Douro levou numa cheia, e o pelourinho novo; muitos coutos, honras, behetrias houve que não estavam incluídos em as listas citadas de Nunes do Leão e Oliveira Freire. Concelhos grandes tinham pelourinho, documentário de posse, nos lugares anexos, ou distantes, ou em ameaça de contestação; exemplo frisante é o de Amarante.

A vila de Amarante, da Correição de Guimarães, foi mencionada por Nunes do Leão. Pertencia eclesiasticamente ao Bispado do Pôrto. A vila de hoje é dividida pelo Tâmega, que a separa do bairro do Covêlo na margem esquerda; as duas partes da vila comunicam pela célebre Ponte de Amarante, rica de beleza, de história e de lenda. O Covêlo pertencia ao Bispado de Braga; era um arrabalde da vila, e consiste ainda hoje numa rua longitudinal, ladeada de casas, a ligar continuadamente com a estrada do Marão. Pois bem. A Vila, como concelho, teria o seu pelourinho. O lado direito do Covêlo, para quem saía da ponte e o percorresse, era do concelho de Gouveia de Riba-Tâmega (Correição de Vila-Real); o lado esquerdo era do concelho de Gestaço (Correição de Guimarães), hoje concelho de Baião; cada um tinha sua casa da câmara, cadeia e pelourinho, ⁽¹⁾ o que perfaz naquele trecho o número de três pelourinhos. ⁽²⁾

Foram demolidos numerosos pelourinhos pelas próprias Câmaras Municipais, o que é absurdo, mesmo considerando que os concelhos do Constitucionalismo não correspondem nem na realidade administrativa nem no espírito

(1) Não longe de Amarante, a caminho do Porto, em Vila-Meã, existem os restos da « Forca de Vila-Meã », descritos por José Augusto Vieira, no *Minho Pittoresco*: « uma outra curiosidade funebre resta d'esse tempo; são as duas columnas em que se erguia a forca de Villa Meã. Quem do Porto segue na via ferrea do Douro, encontra ainda á esquerda da linha, e ao aproximar do viaducto de Villa Meã, a um kilometro, quando muito, da estação, esse monumento ignominioso do passado, no alto de uma collina onde apenas rasteja a urze » Pinheiro Chagas, *Hist. de Portugal*, VI, 480. Também Pinho Leal dá notícia dos dois grossos pilares de granito, que pertenceram à fôrca de Arruda-dos-Vinhos: *Portugal Antigo e Moderno*, I, 242. Ver modelos de forcas em o *Livro das Fortalezas*, de Duarte D'Armas, fls. 1, 4, 8, 25, 60, 69, 73 e 90. (Pena-Garcia, Castro-Marym, Freixo-de-Espada-à-Cinta, Alcoutim, Castro-Mendo, Elvas, Serpa e Bragança).

(2) Ver: Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, s. v. « Amarante », I, 189-190.

localista, não tendo assim a sua continuidade moral, aos concelhos do Portugal antigo. Mas é facto que muitas Câmaras mandaram demolir os símbolos das regalias municipais.⁽¹⁾ Os motivos alegados foram vários, todos porém tendentes ao mesmo objectivo. A saber :

— 1.^º *por facciosismo político*: *Fundão* [“símbolo de infâmia e despotismo”, 1881 ou 1882],⁽²⁾ *Estarreja*, [“sinistra memória”],⁽³⁾ *Vila-Velha de Rodão* [19 de Outubro de 1910] *Tancos e Atalaia*,⁽⁴⁾ *Sintra* [“por decência e aceio público” [1852 ou 1854]],⁽⁵⁾ *Vila-Franca-de-Xira* [13 de Outubro de 1891],⁽⁶⁾ *Loulé* [1833], *Santiago-do-Cacem* [7 de Agosto de 1844],⁽⁷⁾ *Aveiro* [1834 ou 1835], etc.

— 2.^º *por necessidade de alargamento e melhoria de trânsito*: *Alijó* [para se fazerem obras no pavimento da praça onde estava o pelourinho, — 1871 ou 1872], *Viana-do-Castelo* [para dar lugar ao chafariz do Mercúrio, em sua vez, diante da Alfândega, — 1839], *Alhandra* [demolido por dificultar o trânsito], *Alcoutim* [empregado nas obras do cais da vila],⁽⁸⁾ *Montalegre* [demolido e substituído por um tanque]⁽⁹⁾, etc.

— 3.^º por negligência, deixando que a ignorância de uns, a maldade de outros, e a erosão do tempo os danificassem, sem o menor cuidado de os salvar; como o de *Moncorvo*, “que o desleixo deixou desmoronar, nada existindo do mesmo”;⁽¹⁰⁾ o de *Castro-Laboreiro* foi demolido em 1860 pelo pároco, e o fuste foi parar à chaminé da casa de um professor, a qual o dito pároco andava nessa

(1) A propósito da destruição dos de Tancos e Atalaia, escreveu Xavier da Cunha em 1881: «Assim o decretou um alvar synhedrio de boçaes mas infatuos labregos, que por desgraça do respectivo município empunhavam em certo triennio as varas da vereação», *Occidente*, 206, vol. IV, de 11 de Setembro de 1881.

(2) José Germano da Cunha, *Apontamentos para a historia do Concelho do Fundão*.

(3) *Boletim da R. Associação das A. C. e Archeólogos Portugueses*, X, 443.

(4) Ver nota 1.

(5) António Mena Cesar Junior, *O pelourinho de Cintra*, no *Boletim dos Archeólogos*, 4.^a serie, X, 151.

(6) Lino de Macedo, *Antiguidades do Moderno Concelho de Villa Franca de Xira*, V. F. Xira 1893, pág. 28.

(7) *Boletim dos Archeólogos*, X, 459.

(8) *Boletim da R. Associação dos Archeólogos*, X, 585.

(9) *A Nossa Pátria*, art. de Silva Leal, n.º 56, de 15 de Abril de 1907.

(10) *Boletim da R. A. dos Archeólogos*, X, 587.

data a construir para si; ⁽¹⁾ os de *Alvorninha*, *St.º Catherine* (Caldas da Raínha) e de outras vilas ou concelhos extintos, desmoronam-se dia a dia, só se poupando os daquelas em que o povo estima as suas memórias de outro tempo, como no *Canal*, nas abas da Serra-de-Ossa;

— 4.º por ausência de motivos, o caso talvez da maioria, só comprehensível pela tendência nacional de bota-abaixo;

— 5.º pela preocupação de restaurações ou renovações: o da *Póvoa-de-Varzim* foi apeado por dificultar o trânsito no lugar onde estava, por volta de 1854, indo o fuste servir de trave em casa do Presidente da Câmara, António Joaquim Vilar; depois levantou-se novo pelourinho, o actual, em lugar diferente, e, embora « com uma configuração idêntica », ⁽²⁾ sem a « chancela heraldica » de que fala Manuel Monteiro, ⁽³⁾ muito outro, em duas palavras.

Dos pelourinhos existentes, — uns mudaram de logar, ou por serem desviados das vistas sensíveis dos vereadores ou mudança dos paços do concelho, e andaram de rua em rua, praca em praça, (*Vila-do-Conde*, *Arcos-de-Valdevez*, *Vila-Viçosa*, *Estremoz*), mas estão erectos no chão do seu concelho (os de *Vila-do-Conde* e *Arcos-de-Valdevez*, diante dos edifícios da Câmara Municipal), — outros estão incompletos, sem falar nos ferros que na quase totalidade dos pelourinhos sobreviventes desapareceram (*Lousada*, ⁽⁴⁾ *Vila-Nova-de-Gaia*, ⁽⁵⁾ *Póvoa-de-Lanhoso*, ⁽⁶⁾ *Lousã*, cujo pelourinho foi removido do seu lugar, tendo-lhe sido tirados os ferros do fuste, que « tornavam mais tristes e lastimosas as recordações da ominosa época do absolutismo « e da usurpa-

(1) Fernando Barreiros, em *O Archeólogo Português*, XXIX, 1919-1920, pág. 211-213, A base do pelourinho serve para medir meadas de linho em sulcos abertos nela.

(2) Pinheiro Chagas, *Hist. de Portugal*, VI, 631. Com o de Geraz-de-Lima aconteceu também ir o fuste servir de espia numa horta, em Santa Maria de Geraz, e a base está ao pé da escada do antigo juiz do concelho: *Boletim da A. dos Archeólogos*, X. 583.

(3) Manuel Monteiro em os *Serões*, 2.ª série, IV. 192.

(4) P. Chagas, *Hist. de Portugal*, VI. 328; J. Augusto Vieira, *Minho Pittoresco*, vol. II. figs. a pág. 354 e 371.

(5) Silva Leal, em *O Tripeiro*, I. pág. 57-58.

(6) Está incompleto no Largo da Fonte sobre um chafariz de duas bicas: P. Chagas, *Hist. de Portugal*, VI. 288; J. A. Vieira, *Minho Pittoresco*, I. 501.

ção»,⁽¹⁾ e encostado o fuste ao cunhal dos Paços do Concelho), —⁽²⁾ outros completos ou incompletos param por museus ou guardados em armazém municipal.

O de *Mirandela* foi desenhado pelo Dr. António Júlio de Vale e Sousa, que foi delegado do Procurador Régio na Comarca do Mogadouro; serviu-se dos restos guardados no jardim da Câmara Municipal, e foi o desenho publicado na *História de Portugal* de Pinheiro Chagas.⁽³⁾ O de *Estremoz*, apeado como tantos outros por facciosismo político, foi armazenado em parte, e em parte abandonado em pertenças do edifício da Câmara, até ser restaurado e reerigido onde está.⁽⁴⁾ O de *Chaves* esteve guardado e foi possível repô-lo no Largo do Anjo, por deliberação da Comissão Municipal de Outubro de 1910,⁽⁵⁾ embora mais tarde tivesse sido apeado novamente. O de



VILA-VELHA-DE-RODÃO

(1) Lembra-me sempre Gil Vicente, a propósito d'este romantismo piegas da política portuguesa: — «Não peques na lei, não temes o rei». *Obras*, I. 343.

(2) Brito Aranha, no *Archivo Pintoresco*, 1868, X, 326-327; A Villa e o Castello da Louzã, nas *Artes & Lettras*, 1872, pág. 125; Pinheiro Chagas, *Hist. de Portugal*, VI, 192.

(3) P. Chagas, *Hist. de Portugal*, X. 160. O Dr. Vale e Sousa fez o mesmo trabalho com o pelourinho do Sabugal: mesma *Hist. de Portugal* XII, 445.

(4) Luís Chaves, *Archeologia Artística*, I. — *O Pelourinho de Estremoz*, sep. da rev *Terra Nossa*, Setembro de 1916, pág. 51 e ss.

(5) Acta da sessão camarária de 27 de Outubro de 1910; *Ilustração Trasmontana*, III. 183; a iniciativa foi do Rev. P.e António Serimónias.

Torquel, couto de Alcobaça, está no museu da Associação dos Arqueólogos, na nave central do edifício histórico do Carmo, em Lisboa. O de *Campo-Maior* foi apeado em 1879, para embelezamento da praça fronteira aos Paços do Concelho, onde êle estava, e está no Museu Arqueológico de Elvas desde 1880, ereto como na praça do seu concelho. ⁽¹⁾

Outras Câmaras tem reconstituído os pelourinhos das suas sédes e dos concelhos extintos, incluidos no seu aro: *Estremoz, Arraiolos, Penedono, Alijó, Chaves, Ançã, Vila-do-Conde, Murça*, e por honra sua algumas outras, se bem que a iniciativa nem sempre tenha sido da vereação; o de *Ançã* foi reconstruído em 1875 ou 1876, e custeado pelo prior resignatário da vila, Rev.^o José Carlos de Paulo; o de *Alijó* pelo Visconde de Alijó, Torquato Luís de Magalhães, e Domingos Rufino, por iniciativa e estímulo de Silva Leal, que por intermédio da Associação dos Arqueólogos chamou a atenção do governo, câmaras e juntas para os pelourinhos. O de *Terena* é de fuste de xisto, com base e capital de mármore, e crê o Dr. Leite de Vasconcelos que êstes elementos tivessem sido adoptados de outra obra para esta. ⁽²⁾ Os de *Barcelos, de Pinhel, de S. Mamede-de-Riba-Tua*, todos de gaiola, foram restaurados. O da *Eri-
ceira* foi desenterrado por iniciativa do Dr. Eduardo Burnay, e, ajudado e seguido êle por outros espíritos esclarecidos, está hoje o pelourinho de pé, diante do mar. ⁽³⁾ O de *Povos*, a meia légua de Vila-Franca-de-Xira, foi «recentemente restaurado pelos cuidados de uma distinta família da região». ⁽⁴⁾ O de *Gouvães-do-Douro*, no concelho de Sabrosa, foi muito danificado em 1874 por violento temporal, e o povo, por iniciativa sua, mais civil que os seus dirigentes, reconstruiu-o. ⁽⁵⁾

(1) *Boletim dos Archeólogos*, X, 447; *O Occidente*, I, 53; P. Chagas, *Hist. de Portugal*, VI, 32.

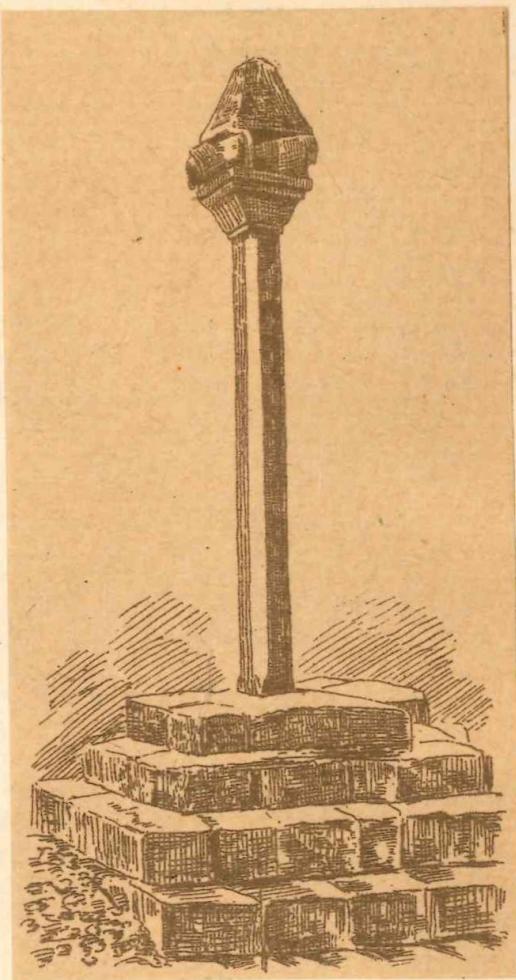
(2) Leite de Vasconcelos, ob. cit. em *O Arqueólogo Português*, XXI, 20, e *De Terra em Terra*, II, 160.

(3) Gabriel Pereira, *Pelos Suburbios e vizinhanças de Lisboa*, 1910, pág. 193-194.

(4) Ribeiro Christino, *Estética Cidadina*, Lisboa 1823, pág. 136-137. Vergílio Correia, *Monumentos e Esculturas*, Lisboa 1924, pág. 182-183.

(5) Silva Leal, *Pelourinhos de Traç-os-Montes*, na *Ilustração Trasmontana*, III, 111.

Foi possível e será possível a reconstituição e reposição dos pelourinhos em toda a parte onde não tiveram os tratos selvagens do de Sintra. Conta-o Mena Júnior, na monografia já mencionada, — *O Pelourinho de Cintra.* ⁽¹⁾ « Foi demolido à marreta e a tiro de polvora em 1852 ou 1854 pelo ferrador Lino José dos Reis, que tinha a ferraria em um barracão junto d'elle e encostado ao muro do cemitério da Misericórdia. A demolição foi feita de noite, aparecendo o pelourinho de manhã completamente destruído. Todas as pedras foram partidas e empregadas nos alicerces e nas paredes da casa que o alludido mestre ferrador construiu na praça Velha e que ainda hoje está de pé ». ⁽²⁾ Aí está um exemplo concludente, às portas de Lisboa; o vereador José Joaquim Roquete proposera na sessão camarária de 10 de Maio de 1854, que fosse arriado o pelourinho por « decencia e « aceio publico ». ⁽³⁾



SANTA-MARINHA-DE-SEIA

(1) *Boletim da As. dos Archeólogos Portugueses*, X. 149 e ss.

(2) No trabalho mencionado, pág. 151. Diz o A. que os últimos réus condenados a exposição neste pelourinho, nus da cinta arriba, foram em 1805 os acusados de um crime em Valde-Minho, da freg. de S. Pedro de Penaferrim, pág. 151.

(3) O mesmo trabalho, pág. 152-153.

Houve pelourinhos que tiveram outros destinos, que em parte lhes garantiram a existência, ou reconstituídos e regressos ou desvirtuados. O de *Mafra*, na vila velha, deante da antiga Câmara, foi destinado a poste de iluminação pública.⁽¹⁾ No do *Pórtio* estava suspenso um lampeão do cimo do fuste, o mesmo acontecendo no de *Gaia*.⁽²⁾ O do *Couto-de-Ervededo* (Concelho de Chaves) foi transformado em cruzeiro;⁽³⁾ Carlos Malheiro Dias fala do pelourinho da *Régoa*: antigo pelourinho transformado também num cruzeiro, na *Paixão de Maria do Céo*.⁽⁴⁾ Já ficou mencionado o da *Póvoa-de-Lanhoso*, que serve de motivo ornamental sobre um chafariz; fim idêntico teve o da vila de *Alvares* (Gois), que esteve no meio da vila, junto da casa de José Baeta Mendonça, e foi removido para o muro da ponte do Souto, ao qual se encosta.

Alguns pelourinhos têm curiosas características etnográficas. Três exemplos bastam para documentação. O do *Soajo* tem no fuste mui tóscos de granito uma cara mal gravada, e no alto assenta uma lage grossa de corte triangular;⁽⁵⁾ o Soajo foi couto por muitos anos, teve seu juiz ordinário, dois vereadores, procurador e dois escrivães, e diz o povo que a picota foi feita pelos *natarios* (donatários);⁽⁶⁾ explica Manuel Monteiro que o pelourinho talvez reflita uma disposição de privilégio concedido por D. Denis ou D. João I: «nenhum fidalgo ou poderoso em nenhum tempo tivesse n'ella (Vila) bens, nem pudesse estar de assento mais que em quanto um pão quente arrefecesse no ar na ponta d'uma lança». ⁽⁷⁾ O fuste seria a lança, a pedra triangular o pão de três cantos, e a cara talvez quisesse representar o fidalgo ou poderoso ameaçado.

(1) Silva Leal, em *A Nossa Patria*, n.º 36, de 15 de Junho de 1906.

(2) Abílio Andrade, em *O Tripeiro*, pág. 163-165.

(3) Silva Leal, em a *Ilustração Trasmontana*, III, 144.

(4) C. Malheiro Dias, *Paixão de Maria do Céo*, 1902, pág. 113 Será talvez o Cruzeiro do Senhor da Agonia, com o fuste coríntio.

(5) Felix Alves Pereira, *Estudos do Alto Minho*, XVI. *Noticia Sumária a-cerca de Soajo*, Lisboa 1914, pág. 26; Leite de Vasconcelos, *De Terra em Terra*, Lisboa 1927, L. 25; *Minho Pittoresco*, L. 332.

(6) Leite de Vasconcelos, *De Terra em Terra*, I. 25.

(7) Manuel Monteiro, em os *Serões*, 2.ª série, IV. 195.

O da *Lousã*, hoje encravado num cunhal do edifício camarário, e reduzido ao fuste, é, nesta parte que resta, de grés vermelho da Serra de Alveite; a coluna é lisa, remata por três cabeças, uma delas barbada, que o povo diz serem os três Felipes.⁽¹⁾ Não será a estilização ameaçadora de um memento aos que podessem achegar-se ao pelourinho, amarrados à coluna, expostos, açoutados, flagelados?

O de *Vila-Franca de Lampaças* (Bragadinhas) é rude e primitivo: o fuste cilíndrico de granito, com sua pinha piriforme, assenta e encaixa no degrao formado por uma mó de moíño.⁽²⁾

E recordem-se os pelourinhos ligados à tradição e à presença de berrões, de *Bragança*, cujo fuste atravessa o corpo da «porca da vila», o de *Murça* no mesmo largo da conhecida «porca de Murça», e o de *Torre-de-D. Chama* com os cachorros de pedra, no alto do fuste, afeiçoados em leitões.

*

* * *

De tudo se conclue a razão com que a antiga Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portugueses decidiu em sessão de Dezembro de 1904: «procurar «por todos os meios ao seu alcance obter do governo pro- «videncias para que sejam conservados os pelourinhos «ainda existentes, mandando até, quando as respectivas «camaras o não possam fazer, restaurar os que de isso pre- «cisem, para que não desappareçam por completo taes relí- «quias do passado».

Muitas câmaras responderam ao inquérito que a Associação fez, obtendo pelas respostas notícia de muitos dos pelourinhos existentes e de outros demolidos.

(1) Leite de Vasconcelos, *Religiões da Lusitania*, III. 17. n. 1.

(2) Silva Leal, na *Ilustração Trasmontana*, III. 126-127.

V

«Na arte de Portugal faltam corações portugueses. Fere-nos já esse phénomeno consarnador em todos os aspectos da vida intelectual.»

Ramalho Ortigão, *O culto da arte em Portugal*, Lisboa, 1896, pág. 110.

ESQUEMATICAMENTE, o pelourinho ou picota é formado de quatro partes, que de baixo para cima, quando completo, são:

— *plataforma*, com ou sem degráos de acesso, onde se exibiam as scenas penais;

— *base*, ao meio da plataforma, de onde emerge a

— *coluna*, com os seus três elementos constituintes (base, fuste, capitel);

— *remate*, peça decorativa, derivada em parte das primitivas gaiolas ou guaritas, onde eram então expostos os réus, e em parte da observação arquitectónica.

Houve pelourinhos em série ascensional de perfeição, notada nos existentes e nos de que resta informação, desde a forma rudimentar da coluna cilíndrica, lisa, assente directamente sobre a plataforma, e com o tópo superior arredondado (*Picota dos Bispos do Pôrto, Couto-de-Esteves*), ou com uma gola periférica, à maneira dos «frades» viários

à beira das passagens difíceis (*Lanheses, Ovelha-do-Marão*), ou afeiçoados em bico (*Castro-de-Noure*), ou com um bloco em cima (*Rebordãos*), que pode ser uma lage (triangular nos de *Soajo* e *Castro-de-Verdoejo*), — até aos torcicolados de *Lousada*, *Arcos-de-Valdevez*, *Vila-do-Conde*, e aos bem decorados de *Foz-Côa*, *Freixo-de-Espanha-à-Cinta*, *Aldeia-Galega de Merceana*, *Colares*, *Castelo-Novo* e *Povos*.

Vão desde o aspecto militar, sóbrio e rijo, do de *Penela*, peça heráldica de « homem de ferro », ao-pé-das muralhas onde se espera vêr surgir a pionagem brava do concelho em escárneos ao réo exposto, — até ao de *Sintra*, já demolido, que pousava no terreiro com o aprumo altivo de guerreiro e pação de Quattrocentos, forte e tafúl, — ao boleado de curvas grimpantes dos de *Tomar*, *Oeiras*, *Manique*, pelourinhos de menueto, — ao torcido galante e mole do da *Figueira-da-Foz*, saudoso dos tempos da mentira estilizada, e ainda ao trabalho aberto do de *Lisboa*, — em formas várias e perfis mui diferentes.

Variavam em número e forma os degráos de acesso à plataforma da exibição. Houve-os sem degráos (*Canal*, *Gouvães-do-Douro*, *Vila-Viçosa* pelo menos no estado actual), de um, não contando como degrão o patamar onde a base do aparelho pega (*Castro-de-Noure*, *Gostei*, *Pinhavelo*), de dois (*Ovelha-do-Marão*, *Pereira-Juzão*), de três (*Pinhel*, *Campo-Maior*, *Messejana*, *Obidos*), de quatro (*Castelo-Novo*, *Frechas*, *Algadres*, *Penedono*). No de *Vila-Franca de Lampaças* a plataforma era simplesmente a mó de um moíño, colocada horizontalmente, saindo-lhe o esteio do olhal.

Em a maioria os degráos devem ter sido em número de três e quatro. Estes cercavam a plataforma. No de *Vila-do-Conde* estão abertos em parte de um dos lados da plataforma, o que pode na verdade provir do restauro recente que êle sofreu.

São circulares (*Azurara*, *Rates*, *Pinheiro-da-Bemposta*, *Ranhados*), quadrados (*Abreiro*, *Ponte-da-Barca*, *Murça*, *Montemor-o-Novo*), hexagonais (*Vila-da-Ponte*) e octagonais

(*Foz-Côa, Provezende, Chacim, Pinhel*). De sorte que em geral a plataforma tem o contorno concordante com o polígonal dos degráos, e é quadrada, quando os não tem.

Da plataforma projecta-se verticalmente a coluna do pelourinho. Ou êste sai de uma base assente na plataforma, ou sai da sua moldura basilar, ou rompe directamente o fuste da pedra horizontal (*Canal, Noure, Gosteij*).

Emerge sem amanho, apenas as cabeceiras dos chanfros a quebrarem a ligação, como no de *Pinhel*; noutros o fuste junge por alargamento de pala em todo o contorno, permitindo a ligação esbatida com a horizontal (*Torquel, Aldeia-Galega-da-Merceana*). Se há base, tem todos os modelos: quadrangulares (*Montemor-o-Novo, Castro-Laboreiro, Azeitão*), hexagonais (*Aguiar-da-Beira, Amares, Arraiolos, Fundão, Palmela*), octogonais (*Frechas, Mogadouro*), prismáticos ou troncopiramidais (*Castro-Laboreiro*); tem secção estrelar em pelourinhos manuelinos (*Castanheira, Freixo-de-Espada-à-Cinta, Foz-Côa, Colares*), superfície curva (*Campo Maior, Oeiras, Tomar, Figueira-da-Foz*). Alguns são altos, ora lisos, ora ornamentados (*Outeiro, Fundão*), outros atarracados.

Nas colunas há ausência de molduras na base (*Canal, Soajo, Noure, Ourém*), ou tem pequeno porte, simples molduras lisas (*Vila-do-Conde, Veiros*), faixa ou anel circular (*Ponte-da-Barca, Lanhoso, Vila-Viçosa*), ou formas prismáticas, troncopiramidais, toros, « manuelinas » com encoroados, tanto circulares como poligonais (*Estremoz*).

Os fustes apresentam igualmente formas e decorações diferentes. Podemos agrupá-los nos dois quadros seguintes.

I — *Quanto à decoração :*

- a) *decorados :* { com folhagem e rosetas em série (*Castelo-Novo, Colares, Lisboa, Silves*);
» folhagem e rosetas alternadas (*Chacim, Freixo, Frechas*);
» contas, besantes, meias-laranjas (*Castanheira, Cerveira, Frechas*);
» vieiras, conchas (*Castelo-Novo, Cerveira*);
» figuras geométricas (losangos, etc.) (*Cerveira, Foz-Côa*);

- b) *não decorados* (Canal, Marco, Pinhel, Provezende, Vila-do-Conde, Vila-Viçosa).

II — *Quanto à forma:*

a) <i>De superfície curva:</i>	cilíndricos	<i>estriados</i>	<i>lisos</i> (Arrifana, Aveiro, Bragança, Canal, Leiria, Lousã, Marco, Ourem);
			<i>estrias rectas</i> — (Campo-Maior, Silvã, Goes);
		<i>mixtos</i>	<i>estrias espiraladas</i> — (Castanheira, Colares, Elvas);
			<i>lisos e torsos</i> — (Arcos-de-Valdevez);
b) <i>De superfície plana:</i>	cónicos	<i>torcicolos</i>	<i>lisos e de estrias espirais</i> — (Povoa-de-Varzim);
			<i>lisos e de estrias rectas</i> — (Mora);
		<i>torsos</i>	<i>torcicolos contiguos</i> — (Arcos, Chaves, Murça, Porto);
			<i>torcicolos separados</i> — (Lousada, Sabugal);
		<i>galbados</i>	<i>torcicolos abertos</i> — (Lisboa);
			<i>torcicolos enrolados</i> (faixa) — (Figueira-da-Foz);
		<i>não galbados</i>	<i>galbados</i> — (Azeitão, Manique-do-Intendente, Palmela);
			<i>galbados</i> — (Tomar, Oeiras, Pinheiro-da-Bemposta);
		<i>troncocónicos</i>	<i>não galbados</i> — (Castro - de - Noure);
			<i>troncocónicos</i> — (Mafra);
c) <i>Mixtos</i>	prismáticos	<i>lisos</i>	<i>lisos</i> — (Castelo-Rodrigo, Carrazeda-de-Ansiães, Mogadouro, Vila-Nova-de-Gaia);
			<i>chanfrados</i> — Póvoa-de-Sta. Cristina, Serém, Sta. Marinha-de-Seia);
		<i>piramidais</i> : <i>troncopiramidais</i>	<i>troncopiramidais</i> — (Azaruja, Santiago-do-Cacem);
			<i>estriados</i> (do meio para cima) — (Castelo-Novo);
			<i>torsos</i> (do meio para cima) — (Arraiolos);
		<i>prismático-cilíndricos</i>	<i>prismático-cónicos</i> — (Messejana).

A meio do fuste vêem-se frequentemente nós, a quebrar-lhe a monotonia com um elemento decorativo de valia. O *nó* encontra-se tanto nos fustes cilíndricos como nos prismáticos, em exemplares de forma recta ou estriada em espiral. Liso nos de *Chacim*, *Colares*, *Freixo*, *Sabugal*, encordoado em os de *Estremoz* e *Foz-Côa*, alto com decoração naturalista no de *Aldeia-Galega de Merceana*, de toros sobrepostos nos de *Castanheira*, *Ourém*, *Sabugal*.

Sobre a coluna ou não há capitel (*Canal*, *Pereira-Juzão*, *Rebordãos*, *Soajo*), ou com rude astragalo, sulco, adelgaçamento o formam (*Couto-de-Esteves*, *Lanheses*, *Ovelha-do-Marão*); quando há capitel, passam todas as formas e dimensões. Cilíndricos, na mesma geratriz do fuste e dêle separado por simples gola (*Buarcos*, *Barbacena*, *Vila-Boim*), ou salientes (*Castelo-Novo*, *Rates*, *Sortelha*); cupiformes (*Sabugal*); embacinados (*Arcos-de-Valdevez*); esféricos-achatados (*Torquel*); cúbicos (*Póvoa-de-Lanhoso*); urniformes (*Azurara*); troncopiramidais (*Ericeira*, *Foz-Côa*); prismáticos (*Freixo*); cruciformes (*Bragança*, *Chacim*, *Frechas*). Ora lisos, ora ornamentados: com encordoados (*Extremoz*, *Foz-Côa*); brasões (*Freixo*, *Póvos*); cabeças aladas de anjos (*Veiros*); folhagens (*Aldeia-Galega*, *Colares*, *Estremoz*, *Torquel*); florões (*Frechas*); vieiras (*Castelo-Novo*, *Cerveira*, *Colares*); etc.

Em cima da coluna poisa a última parte do pelourinho,—o *remate*. A coluna é lógicamente o esteio do remate, e êste é na origem a gaiola ou guarnição à moda da França.

O modelo primeiro deve ter sido em Portugal a *gaiola* nos primeiros concelhos. Os pelourinhos terão tido em vez da gaiola: *A*)—1.º—a cimeira cónica ou piramidal, que sobrepujava o tecto da gaiola;—2.º—uma peça prismática, massiça, provinda da observação do corpo da gaiola;—3.º—a base larga da gaiola com os colunelos de suporte do tecto, mas sem êste;—4.º—a base, rasa; *B*) 5.º—roca aberta, cónica ou esférica.

A-part d'estes modélos, há outros que parece provirem de outro tipo mais rude, sem relações algumas com o da guarita ou gaiola. A série poderá ter sido esta:—1.º coluna cilíndrica de tópo arredondado;—2.º coluna cilíndrica, uma esfera assente sobre o fuste, ora directamente, ora pelo capitel mais ou menos simplificado.

A conjugação do tipo de remate cónico ou piramidal, isto é, ponteagudo, com o de remate esférico, deu o modelo inicial, mixto, das formas aguçadas com o vértice metido numa esfera, também por vezes com o cone sobre a esfera, e embolado noutra menor (*Ponte-da-Barca, Paredes-de-Coura*).

O cruzamento dos ferros de gancho, que se projectavam da coluna, fez aparecer o *tipo braganceano* de quatro braços de pedra em cruz, cachorros de apoio dos ferros, que se encontra no Distrito de Bragança, e terá tido origem no pelourinho românico desta cidade; esta peça serve de capitel ou base do remate.

Observe-se que é à peça cónica do pelourinho que em *Sezimbra* chamam *picota*,⁽¹⁾—o que justifica o nome



VILA-DO-OUTEIRO

(1) *O Occidente*, III. 218. Silva Leal, em *A Nossa Pátria*, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1906.

pela forma aguçada desta peça estendida a todo o conjunto, e dá razão a Gabriel Pereira, quando afirma que é picota « designação antiga e popular do que posteriormente se chama pelourinho ». ⁽¹⁾

Depois de postos assim os elementos de classificação dos pelourinhos, vejamos como êstes poderão servir para essa classificação.

Os pelourinhos portugueses, *grosso modo*, como ainda se poderá verificar nos restantes, pertenciam aos tipos que passo a observar:

Tipos de agrupamentos dos pelourinhos

<i>De gaiola</i>	{	onde a gaiola era elemento essencial ; os desenhados por Duarte D'Armas: Castelo-Mendo, Castelo-de-Vide, Mogadouro, Penas-Roias, Sabugal.	{	Aguiar-da-Beira, Algodres, Barcelos, Castelo - Rodrigo, Gouvães-do-Douro, Guiães, Meda, Penacova, Penedono, Pinhel, Provezende, Santa Marinha-de-Seia, S. Mamede - de - Riba - Tua.
		onde a gaiola é remate decorativo.		base de secção poligonal, ou mais raramente de secção circular
<i>De roca</i>	{	derivada da gaiola aberta ou lavrada	esférica : Campo-Maior, Vila-do-Conde, Vila - Viçosa.	
			de corpo poliédrico : Santa - Marinha - de - Seia, (pelourinho da capela de S. João), fechado.	
			cónica : Arcos-de-Valdevez.	

(1) *Boletim da As. dos Archeólogos*, 1894-1897, vol. VII, pág. 76.

De pinha

derivada do remate ponteagudo da gaiola (lisa ou estriada) cónica : Arrifana, Atouguia-da-Baleia, Castelo-Novo, Colares, Estremoz, Melo, Obidos, Povos, Ranhados, Silves, Sintra, Torquel, (terminados ou não em esfera armilar).
piramidal : Amares, Castro-Laboreiro, Lanhoso, Melo, Mogadouro, Vila - Velha - de - Gaia, (truncada).

De bloco («coluça») (1)

derivado da gaiola, em forma fechada, massiça prismático : Alvarenga, Buarcos, Freixo-de-Espada-à-Cinta, Idanha-a-Velha, Manique, Redondos, Tomar, Vila-Velha-de-Rodão.
tronco piramidal : Fundão, Loussada.
de fantasia : Rebordãos, Santa-Cruz-de-Vila-Meã, Redondos.

De taboleiro

derivado da base (soleira) da gaiola com os colunelos, um ao centro, mais alto, a rematar Chaves, Marco - de - Canavezés, Murça, Paredes, Sortelha (curvilinear a base), talvez Torquel (sobressai a pinha, de um taboleiro pouco saliente), Vila-Nova-de-Fozcôa (estilizado).

De chapa rasa

derivada talvez da base da gaiola, sem vestígios de colunelos Alijó, Aveiro (com a esfera assente), Constância, Loulé, Soajo, Ovelha-do-Marão, Verdoejo (couto de —).

(1) Assim chamavam em Failde ao remate massiço do pelourinho, hoje destruído : Albino Pereira Lopo, em *O Archeólogo Português*, XV. 1910, pág. 332-333.

<i>De bola</i>	de topo arredondado : Esteves, Lanhenses, Porto (picota dos Bispos).
	de esfera lisa : Canal, Pereira-Juzão, Silvã, Paredes-de-Coura.
	de esfera sóbre a coluna : esfera armilar : Leiria, Terena. esfera transformada no massiço das três cabeças do da Lousã.
mixtos	cone embolado : Arroiolos, Montemor-o-Novo, Santiago-de-Cacém, Vila-Nova de Cerveira.
	pirâmide embolada : Abreiro, Pinhovelo, Póvoa-de-Lanhoso, Sezimbra.
	esfera — cone embolado : Ponte-da-Barca.

Do tipo bragançano : Bragança, Chacim, Frechas, Freixo, Mirandela, Mogadouro, Outeiro, Torre-de-D. Chama, Vale-de-Prados.

Na decoração dos pelourinhos concorrem todos os elementos esculturais : — **figuras humanas** (religiosas, míticas, emblemáticas); nos de *Ansiães*, *Chacim*, *Frechas*, *Outeiro*, *Pias*, *Torquel*, figuras de corpo inteiro, de carácter religioso; a estátua da Justiça no de *Campo-Maior*; a figura de um Sileno em o de *Bragança*; **cabeças aladas** de anjos, no de *Veiros*; **carrancas** no de *Campo-Maior*, **medalhões** no de *Freixo*, **cabeças** nos da *Lousã* e de *Outeiro*; — **grotescos** nos de *Bragança*, *Mirandela*, *Sabugal*; — **cabeças de animais**: de porco em os cachorros do de *Torre-de D. Chama*; de leão, no de *Mirandela*; de cavalo (?) no de *Vale-de-Prados*; uma águia no de *Avis*; — **florões**, **flores-de-lis** (*Alcobaça*, *Chacim*, *Foz-Côa*), **contas**, **vieiras**, etc.

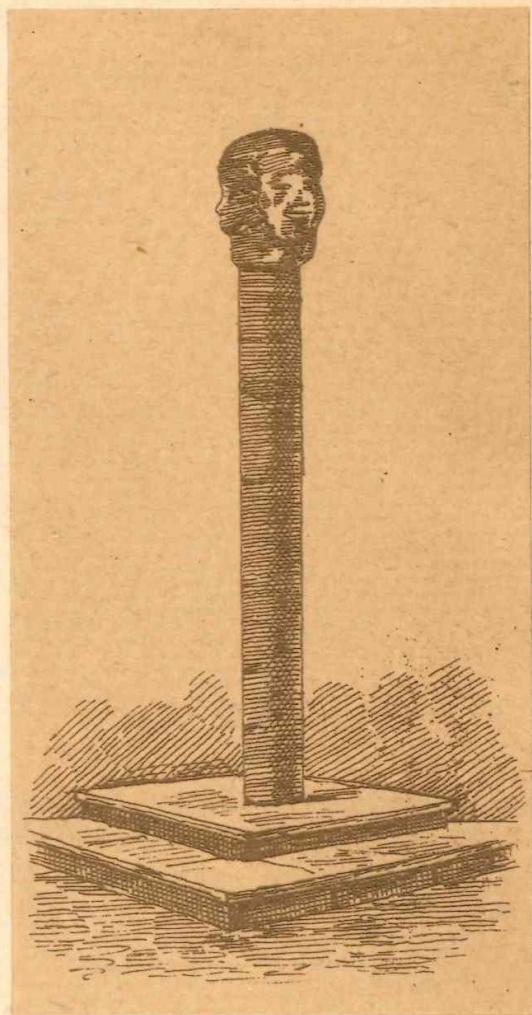
Os remates dos pelourinhos são na maior parte providos de **cataventos**, desde os de simples bandeirola bipartida não terminados em cruz, aos de grande porte e fantasia como os de *Amares* e do *Pôrto*, de galo no alto, como nas torres, no de *Ouguela*.⁽¹⁾ Há-os terminados hoje num

(1) Leite de Vasconcelos, em *O Arqueólogo Português*, 1916, vol. XXI, 190.

ferro com nós, talvez de suporte de figuras (*Azurara*), em espião (*Mogadouro*); o de *Coimbra* terminava em cutelo, ameaça da justiça; ⁽¹⁾ o de *Vila-do-Conde* mostra um braço saliente do ferro aprumado, e empunhando a espada justiçeira de Damocles.

Argolas, cintas, anéis, ferros de ganchos, alguns terminados em forma de cabeça de serpe, outros de ferro de lança (*Cantanhede*), outros de anel na extremidade (*Sabugal* e *Arraiolos*), encontram-se como os ferros das grimpas em muitos dos pelourinhos existentes, ou há dêles notícia nos já demolidos. Dos ganchos, das cabeças zoomórficas de anéis e colos, pendiam correntes.

As *esferas-armilares*, ora de ferro (*Lisboa, Vila-do-Conde*), ora, geralmente, de pedra, (*Arcos-de-Valdevez, Beja, Estremoz, Redondos, Sortelha, Vale-de-Prados*), recordam a reforma dos forais e a construção de muitos



LOUZÃ

⁽¹⁾ Comunicação do Visconde de Juromenha ao Conde de Raczynski, em *Les Arts en Portugal*, 27 de Outubro de 1844, 23.^a Carta à Sociedade Artística e Scientífica de Berlim. O *Archivo Pittoresco* publicou a tradução das informações, com notícia histórica dos pelourinhos, por Vilhena Barbosa, pág. 129-131.

pelourinhos, no reinado de D. Manuel, de que versejou Garcia de Rezende:

El-Rei Dom Manuel era
filho mais moço do Iffante,
teve por deuisa esphera,
esperou, foy tanto auante,
quanta sua honra prospera.

Miscelanea, pág. 348 1.^a col.

A heráldica encontra também sua representação nos pelourinhos. São as chancelas da *esfera-armilar* (*Arcos, Beja, Chaves, Foz-Côa, Idanha-a-Velha, Leiria, Melo, Redondos, Sabugal, Sortelha, Terena, Tomar, Vila-do-Conde, Vila-Velha-de-Ródão,*) *Cruz-de-Cristo* (*Batalha, Castelo-Novo, Gaia, Idanha-a-Velha, Redondos, Vila-do-Conde*), *Cruz-de-Malta* (*Rodão, Sernacelhe*), as *Quinas* (*Buarcos, Cerveira, Foz-Côa, Frechas, Ródão*). Surgem frequentemente numa afirmação de soberania as *armas-reais*, usadas nos sucessivos períodos históricos (*Ansiões, Arcos, Avis, Carrazeda, Castelo-Novo, Chacim, Figueira-da-Foz, Freixo, Idanha-a-Velha, Monte-Real, Obidos, Pinhovelo, Sortelha, Vila-do-Conde*), *armas de domínio* do concelho (*Bragança, Buarcos (?)*), *Carraze-da-de-Ansiões, Freixo-de-Espada-à-Cinta*), *armas e divisas* dos donatários (*o camaroeiro de D. Leonor* em *Obidos* ; as cruzes das *Comendas das Ordens Militares* ; as *armas de D. Agostinho de Castro*, arcebispo de Braga em *Castro-de-Noure* ; as dos *Sampaios* senhores de *Vila-Flor*, em *Chacim* ; dos *Condes da Castanheira*, em *Povos-do-Ribatejo* ; dos *Pereiras*, em *Águas-Belas* ; dos *Silvas*, em *Ribeira-de-Soás*, concelho de *Vieira-do-Minho*).

Alguns dos pelourinhos estão datados ; dessas datas, umas serão de construção, outras de restauração. O de *Cerveira* parece ter a data de *1500* ; o de *Castro-Laboreiro* tem a de *1560*, o de *Riba-Tua* a de *1573*, o de *Torre-de-D. Chama* a de *1582*, o dos *Arcos-de-Valdevez* a assinatura do construtor — *JOANS LOPEZ ME FEZ* — e a data de *1587*, o de *Veiros* com as de *1539 (?)* e *1739*, o de *Alvarenga*

com a de 1590, o de *Palmela* com a de 1645, o de *Chacim* a de 1759, o de *Pinhovelo* a de 1776.

*

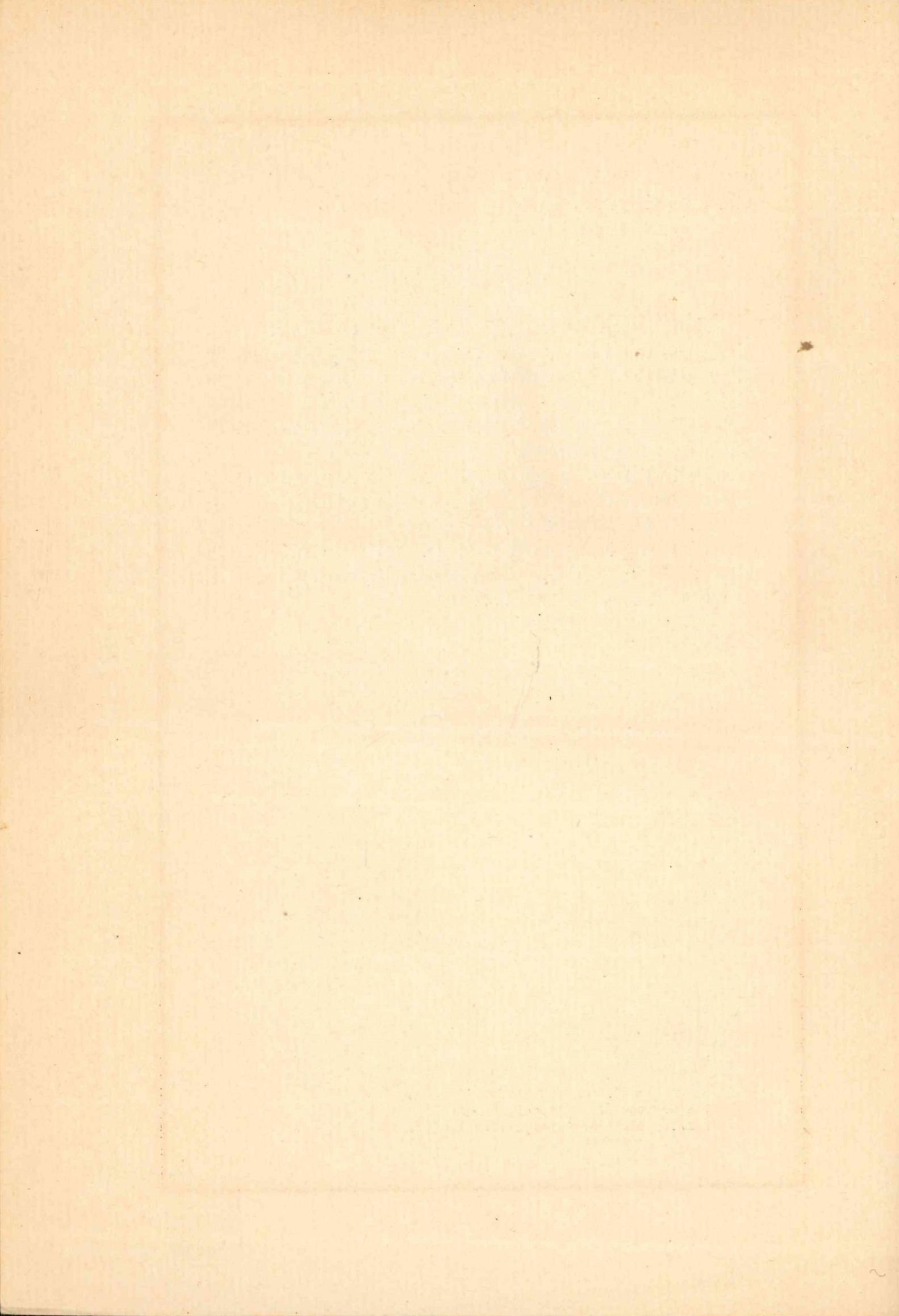
* * *

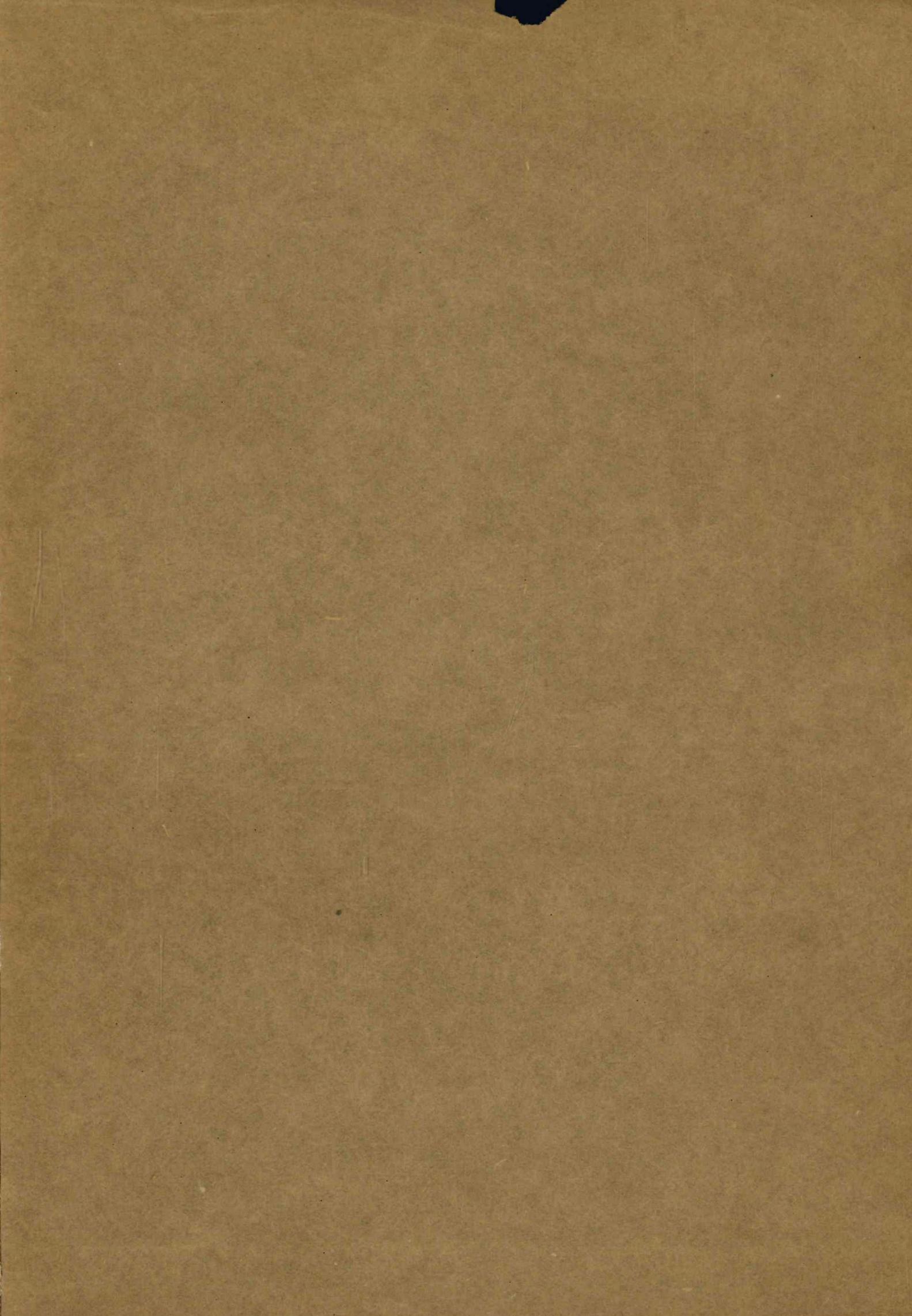
Notícia mais extensa não pode caber nos limites desta série de *Estudos Nacionais*. Tem o Autor estudo de maior minuciosidade nos prelos da Imprensa da Universidade de Coímbra. O que fica nestas páginas é porém suficiente para se ajuizar dos pelourinhos e do seu valor histórico e artístico, « rica collecção d'estes monumentos, que vão « decaíndo a pouco e pouco », escreveu Pinheiro Chagas. ⁽¹⁾ E caem por « a mão do tempo e a barbaridade dos homens ». ⁽²⁾ Uns construíram-nos outrora, outros homens os destroem hoje! Termine com D. Francisco Manuel de Mello: « diferença que fazem os annos, os interesses, & os costumes dos homens »...! ⁽³⁾

(1) P. Chagas, *Historia de Portugal*. VI. 623.

(2) Vilhena Barbosa, *Cidades e Villas...* III 24.

(3) D. Francisco M. de Mello, *Epanaphoras*, L. 118.





ESTUDOS-NACIONAIS

Publicado :

I—CERÂMICA PORTUENSE-Dr. Pedro Vitorino

A seguir:

III—FRANCISCO BARTOLOZZI E OS SEUS
DISCIPULOS EM PORTUGAL-Ernesto Soares

biblioteca
municipal
barcelos



1658

Os pelourinhos portugueses